

## PARA UMA TEORIA POLÍTICA DO BARROCO EM PORTUGAL

### A SUMMA POLITICA DE SEBASTIÃO CÉSAR DE MENESES (1649 - 1650)

Por **Martim de Albuquerque**

1. Pode questionar-se a existência de um pensamento político barroco em Portugal. O problema é tanto mais pertinente quanto está bem longe de existir unanimidade acerca do alcance do barroco e da sua amplitude cronológica, geográfica e sectorial. Debate-se, com efeito, quer a existência «de uma Europa monoliticamente unida sob o mesmo estilo artístico»<sup>1</sup>, quer o facto de esse estilo — *o barroco* — abranger ou não todas as zonas culturais.

Quanto ao segundo ponto, vem sendo nomeadamente contestado o modo de ver, já subscrito por Oswald Spengler, que tornava extensivo o conceito do barroco das artes às várias áreas da cultura<sup>2</sup>. Para muitos carecem de razão os que, como Carl Friedrich, pretendem que existiu uma arte, uma literatura, uma física, uma política barroca<sup>3</sup>...

2. A correspondência entre a política e os estilos artísticos tem sido defendida, em contrapartida, por mais de um autor. Assim, Eugénio D'Ors sustentou que as «formas arquitectónicas de uma dada época da História estão em função das suas formas políticas»<sup>4</sup>, e Mário de Albuquerque dissertou sobre as linhas políticas da arquitectura, defendendo a tese de que a cada regime

---

<sup>1</sup> Vitor Manuel de Aguiar e Silva, *Teoria da Literatura*, Coimbra, Livraria Almedina, 1973 (3.ª ed.), p. 410.

<sup>2</sup> Idem, p. 407.

<sup>3</sup> Carl J. Friedrich, *The Age of the Baroque. 1610-1660*, New York, Harper, 1952; v. também Aguiar e Silva, *Teoria da Literatura...*, p. 407.

<sup>4</sup> Eugénio D'Ors, «Cúpula y Monarquía» in *Teoria de los Estilos y Espejo de la Arquitectura*, Madrid, Aguilar, s. d., p. 203.

político corresponde uma expressão arquitectural particular<sup>5</sup>. Para o primeiro dos autores citados verifica-se, por exemplo, equivalência entre a cúpula renascimental, em que convergem todas as linhas arquitecturais de um edifício e de uma cidade, e a monarquia, em que «confluem e se elevam a um mesmo ponto as linhas arquitecturais de uma sociedade civil»<sup>6</sup>; a era da *cúpula* corresponderia ao período das *monarquias*<sup>7</sup>. No entender do segundo, existe uma arquitectura própria dos absolutismos, como existe uma arquitectura das instituições aristocráticas, uma arquitectura de certos géneros de socialismo... Nos absolutismos de que se encontram ausentes as ideias de *Estado*, de *pátria* ou de *nação*, em que se nos depara «somente a ideia do poder de um chefe sobre uma aglomeração de cidades e povos», as residências dos governantes assumem arquitecturas complexas, de que o tipo não é o palácio mas a cidadela, onde apenas a muralha confere simetria externa, aglutinação, homogeneidade, unidade ao conjunto<sup>8</sup>. Já nos absolutismos ao gosto romano ou à maneira dos séculos XVII e XVIII, em que a realeza assenta sobre as ideias de *pátria* e de *Estado*, «se gera» uma tendência para a simetria arquitectural; se reflecte «nos edifícios a unidade de governo»; por isso, a «habitação do monarca não é a cidadela, é o palácio»<sup>9</sup>; por isso ainda, se «separa a arquitectura civil da arquitectura militar»<sup>10</sup>. As instituições aristocráticas de tipo feudal militar corresponde uma arquitectura fortificada, uma arquitectura heróica<sup>11</sup>; às de tipo agrário um estilo em que o «decorativo nunca se sobrepõe à feição prática, e os materiais empregados são simples, consistindo a sua superioridade na resistência e não na bizzarria ou no esplendor»<sup>12</sup>; inversamente, «as aristocracias mercantis, urbanas e plutocráticas criaram um ideal arquitectónico decorativo»<sup>13</sup>, que respira orgulho<sup>14</sup> e que no apogeu deste regime (essencialmente capitalista) se traduzirá numa «complicada sinfonia de pinturas, estátuas,

---

<sup>5</sup> Mário de Albuquerque, «As Linhas Políticas da Arquitectura» in *O Significado das Navegações e Outros Ensaio*s, Lisboa, s. i. ed., 1930, pp. 359 e s.

<sup>6</sup> D'Ors, «Cúpula y Monarquia», cit., p. 205.

<sup>7</sup> Idem, pp. 203 e s.

<sup>8</sup> Mário de Albuquerque, «As Linhas Políticas da Arquitectura» in *O Significado das Navegações e Outros Ensaio*s..., pp. 363-364.

<sup>9</sup> Recorde-se, a propósito, que, consoante regista Peter N. Skrine, *The Baroque. Literature and Culture in the Seventeenth-Century Europe*, Londres, Methuen, 1978, p. 94, «Kingship and the limits of authority have been called major intellectual issue of the baroque age». Skrine evidencia também a ligação entre o palácio e a monarquia do barroco. Cf. *ob. cit.*, pp. 100 e s.

<sup>10</sup> M. de Albuquerque, «As linhas Políticas da Arquitectura», in *O Significado das Navegações...*, p. 365.

<sup>11</sup> Idem, p. 366.

<sup>12</sup> Idem, *ibidem*.

<sup>13</sup> Idem, *ibidem*.

<sup>14</sup> Idem, *ibidem*.

varandins, terraços, fontes»<sup>15</sup>. Também o socialismo animado por sentimentos comunitários idealizou projecções architectónicas, como o *falanstério*<sup>16</sup>. Apenas a democracia (tomada, aliás, a palavra em sentido estrito) e o anarquismo representam formas políticas anti-architecturais — aquela por individualista, este por super individualista<sup>17</sup>.

3. No pensamento dos autores referidos, para além da ligação entre a política e o estilo architectónico, está subjacente um liame entre o pensamento político e as artes em geral. Para Eugénio D'Ors a correlação da linha architectónica com a política é mesmo reflexo de uma conexão mais lata entre a *reflexão ideológica* e a *experiência sensorial*<sup>18</sup>.

Se uma semelhante relação se encontra mais ou menos implícita ou esboçada nos dois historiadores que vimos apreciando, será amplamente desenvolvida anos depois (em 1951) por Arnold Hauser na sua bem conhecida *História Social da Literatura e da Arte*, ao destacar a união entre o *maneirismo* e a época do *realismo político* que adquire formulação teórica com Maquiavel. «A teoria e o programa do realismo político foram desenvolvidas pela primeira vez por Maquiavel; nele se encontra a chave de toda a visão do mundo do Maneirismo, que luta com esta ideia»<sup>19</sup>. Hauser vê no concílio de Trento uma «alta escola de realismo político» que, ante a fragmentação do mundo do cristianismo, «reconheceu, dadas as circunstâncias, mais razoável acentuar as antíteses que velá-las, e aumentar frente aos crentes as exigências a reduzi-las»<sup>20</sup>. Depois de Trento, porém, «estabeleceu-se outro padrão político, ditado por um profundo sentido realista, que atenuou essencialmente o rigorismo dos anos conciliares, especialmente em questões artísticas». Esta transformação explicar-se-ia da seguinte forma: «Já não havia que temer confusões quanto à interpretação da ortodoxia; agora tratava-se de iluminar a severidade do catolicismo militante, de ganhar também os sentidos para a fé, de fazer mais atractivas as formas de culto, e de converter a Igreja numa casa magnífica e agradável. Estas foram as tarefas a que apenas o Barroco pôde atender — pois durante a época do Maneirismo as decisões rigoristas do Tridentino mantiveram-se em vigor —; mas foram os mesmos princípios de realismo objectivo e frio os que num caso assinalaram o caminho do rigor ascético e no outro o da

<sup>15</sup> Idem, p. 367.

<sup>16</sup> Idem, p. 368.

<sup>17</sup> Idem, p. 369.

<sup>18</sup> Eugénio D'Ors, «Cúpula y Monarquía», cit., p. 232.

<sup>19</sup> Arnold Hauser, *História Social de la Literatura y el Arte*, Madrid, Guadarrama, 1971, II, pp. 34-35.

<sup>20</sup> Idem, II, p. 37.

adulação dos sentidos»<sup>21</sup>. Deste modo, se passa do Maneirismo — *frio, complicado, intelectualista* — para o Barroco — *sensual, sentimental, acessível à compreensão de todos*<sup>22</sup>.

4. Enunciadas em obras de grande síntese, de tese ou de conjunto, as opiniões sobre a relação da política ou do pensamento político com as formas de arte, carecem — a despeito de algumas investigações já levadas a cabo<sup>23</sup> — de estudos monográficos de base, mas possuem o mérito de suscitar uma problemática de real significado. Por isso, o trabalho de análise permitindo confirmá-las ou infirmá-las torna-se indispensável, na medida em que com exemplos limites e casos excepcionais sempre será fácil (ou ao menos possível) com alguma dialéctica contestar *que exista* relação necessária e constante entre as teorias políticas e as formas estéticas (artísticas e literárias) de cada época. De um ou outro modo, ousado para não dizermos considerado, é negar rotundamente *que possam existir* conexões ou correlações entre elas, pelo que sempre interessará determiná-las.

A imprescindibilidade de estudos sectoriais e de aprofundamento que sirvam de prova ou negação das sínteses e teses que relacionam as formas artísticas e o pensamento política, assim, patente. Nesta óptica, se julga oportuno e imperioso pesquisar a existência de uma teoria política do barroco em Portugal. Existiu um pensamento político tipicamente barroco, como existiu uma arquitectura, uma escultura, uma música, uma literatura barroca no nosso país? E, no caso afirmativo, qual a especificidade de semelhante pensamento por relação ao de outros países?

5. A contestação a estas interrogações pressupõe, por um lado, a fixação das características fundamentais do pensamento político barroco; por outro, o estudo aprofundado e sistemático, senão da totalidade, ao menos da maioria e dos mais significativos escritos de teoria ou doutrina política no período barroco em Portugal.

O primeiro aspecto encontra-se simplificado ou facilitado pelos estudos de vários investigadores, de Spengler a Croce, de Croce a José António Maravall, deste a Virgílio Titone<sup>24</sup>.

---

<sup>21</sup> Idem, II, pp. 37-88.

<sup>22</sup> Idem, II, p. 109.

<sup>23</sup> Entre elas destaca-se o volume *Il potere e lo spazio. La scena del principe* integrado na obra *Firenze e la Toscana dei Medici nell' Europa del Cinquecento*, Firenze, Electa Editrice. Centro Di Edizioni Alinari, Scala, 1980, onde se chama particularmente a atenção para as relações entre a direcção ideológica da utopia e a arquitectura civil, destacando-se, inclusive, a diversidade de concepções sobre a cidade em Bodin e Botero por relação a outros como Moro, Doni e Campanella. Cfr. *ob. cit.*, pp. 294-296.

<sup>24</sup> Cfr. infra e Benedetto Croce, *Storia dell'età barocca in Italia*, Bari, Laterza, 1967, *passim*, mas *maxime*, pp. 71 e segs.; José-António Maravall, *La Philosophie Politique Espagnole au XVII Siècle dans les rapports*

Para lá das inevitáveis e naturais divergências ou desfazamentos, existe o que poderíamos designar consenso ou opinião comum a tal respeito. Dito de maneira diversa: há coincidência dos autores relativamente à grande maioria dos traços considerados pelos vários estudiosos do pensamento político barroco como distintivos ou individualizadores deste. Situam-se, aliás, em dois planos ou duas perspectivas, que têm pontos de contacto, de intersecção, de influência ou interdependência — a um nível formal, linguístico e estilístico e a um nível substancial, ideológico, temático. É válida, para o barroco a ideia subscrita por Ernst Robert Curtius acerca do maneirismo: «O maneirismo pode afectar a forma verbal ou o conteúdo ideológico»<sup>25</sup>. E no que toca ao pensamento político do barroco, esta destriça — que deve ser tomada com certa elasticidade, e não em termos absolutos, pois tem mero valor de instrumento de compreensão destinado a permitir elaborar, por corte artificial, modelo intelectualivo da realidade — alarga-se dos aspectos meramente formais-verbais aos demais aspectos formais, incluindo os gráficos ou visuais.

De acordo com o *distinguo* apontado, o pensamento político do barroco, do *prisma formal*, autonomiza-se:

- a) Pela busca do agudo, do engenhoso, do não comum, do inesperado, do bizarro, do excessivo<sup>26</sup>;
- b) Pela feição esquemática-silogística-escolástica<sup>27</sup>;
- c) Pelo gosto preceptístico<sup>27 a</sup>, aforismático e conceptualista<sup>28</sup>;
- d) Pelo recurso à simbologia e à emblemática<sup>29</sup>.

---

*avec l'esprit de la Contre Réforme*, Paris, Vrin, 1965, *passim*, mas *maxime* pp. 28-65, e *La Cultura del Barroco. Análisis de una estructura histórica*, Barcelona, Ariel, 1975; Virgílio Titone, *Il pensiero politico italiano nell'età barocca*, Caltanissetta — Roma, Salvatore Sciasca, 1975. Cfr. também, por exemplo, Juan Beneyto, *Historia de las Doctrinas Políticas*, Madrid, Aguilar, 1964, pp. 281 e s.; Francisco Murillo Ferrol, *Saavedra Fajardo y la Política del Barroco*, Madrid, Instituto de Estudios Políticos, 1957.

<sup>25</sup> Ernst Robert Curtius, *Literatura europea y Edad Media Latina*, trad. esp. de Marjít Frenk Alatorre e Antonio Alatorre, México — Madrid — Buenos Aires, 1976, I, p. 390.

<sup>26</sup> Maravall, *La Cultura del Barroco...*, pp. 419 e s.; Titone, *Il pensiero politico italiano nell'età barocca...*, p. 111.

<sup>27</sup> Titone, *Il pensiero politico italiano nell'età barocca...*, pp. 102 e s., 123 e 224.

<sup>27 a</sup> Croce, *Storia dell'età barocca...*, pp. 139 e s.

<sup>28</sup> Maravall, *La Cultura del Barroco...*, pp. 420 e s., *maxime*, 422. Titone, *Il pensiero politico italiano nell'età barocca...*, pp. 102 e s.; Tierno Galván, «Introducción» a Baltasar Gracian, *El Político*, Salamanca, Madrid, 1961, pp. 5-7 (ensaio recolhido nos *Estudios de pensamiento político*, Madrid, Tucar, 1976, pp. 89 e s., publicados em colaboração com Raul Morodo).

<sup>29</sup> Beneyto, *Historia de las Doctrinas Políticas...*, pp. 322 e s.; Maravall, *La Philosophie Politique Espagnole au XVII<sup>e</sup> Siècle...*, pp. 45 e s., *maxime*, p. 53 («Une autre racine de la littérature emblématique est dans le goût esthétique propre de l'art baroque») e 54 («Faire entrer les idées par les

Já do ângulo ideológico ou temático, assinalam-se-lhe:

- a) A volta ao aristocraticismo (e correlativo desprezo pelo *vulgo*), bem como à autoridade (*absolutismo*)<sup>30</sup>;
- b) A concepção racionalista e científica da política<sup>31</sup>, com o conseqüente ecletismo e sincretismo<sup>32</sup>; com a indiferença pelas formas de governo<sup>33</sup>; com a utilização da história e da parte da psicologia que observa os caracteres dos indivíduos<sup>34</sup>, bem como das outras ciências<sup>35</sup>;
- c) O aprofundamento das relações entre a política, por um lado, e, por outro, a moral e a religião<sup>36</sup>, nomeadamente, pela consideração da *prudência*<sup>37</sup> e da *razão de Estado*<sup>38</sup> como conceitos centrais da actividade política, e através do *tacitismo*<sup>39</sup>;
- d) A tendência para o *imobilismo* e o *conservantorismo*<sup>40</sup>;
- e) O *pessimismo antropológico*<sup>41</sup>;
- f) «*Last but not the least*», a realização integral da ideia de *Estado*<sup>42</sup>.

yeux, influencer au moyen de la peinture, c'est un système propre à la Contre-Réforme, qui se manifeste dans son art spécifique: le baroque»); *La Cultura del Barroco...*, pp. 147 e 445 e s.; Murillo Ferrol, *Saavedra Fajardo y la Política del Barroco...*, pp. 25 e s.; para a emblemática no período anterior ao barroco v., p. ex., Giuseppina Ledda, *Contributo allo studio della letteratura emblematica in Spagna (1549-1613)*, Pisa, Università di Pisa, 1970.

<sup>30</sup> Beneyto, *Historia de las Doctrinas Políticas...*, pp. 287 e s.; Maravall, *La Cultura del Barroco...*, pp. 72-73 e 118 e s.; v. também p. 85 (*epoca de reaccion nobiliaria*), pp. 160, 202 e s.; Oswald Spengler, *Le déclin de l'Occident. Esquisse d'une morphologie de l'histoire universelle*, trad. franc. de M. Tazerout, Paris (?), Gallimard, 1978, I, 3.<sup>e</sup> tableau, entre pp. 62 e 63.

<sup>31</sup> Beneyto, *Historia de las Doctrinas Políticas...*, p. 287; Maravall, *La Philosophie Politique Espagnole...*, pp. 68 e s.; Titone, *Il pensiero politico italiano nell'età barocca...*, p. 123; Murillo Ferrol, *Saavedra Fajardo y la Política del Barroco...*, pp. 53 e s.

<sup>32</sup> Titone, *Il pensiero politico italiano nell'età barocca...*, p. 125.

<sup>33</sup> Titone, *Il pensiero politico italiano nell'età barocca...*, p. 126.

<sup>34</sup> Maravall, *La Cultura del Barroco...*, p. 151; v. também Croce, *Storia...*, *passim*, mas, v. g., pp. 99 e s.

<sup>35</sup> Maravall, *La Cultura del Barroco...*, p. 149.

<sup>36</sup> Croce, *Storia...*, pp. 71 e s.; Maravall, *La Cultura del Barroco...*, *passim*; Titone, *Il pensiero politico italiano nell'età barocca...*, p. 102; Murillo Ferrol, *Saavedra Fajardo y la Política del Barroco...*, pp. 201 e s.

<sup>37</sup> Maravall, *La Cultura del Barroco...*, pp. 140-141, 143, 173.

<sup>38</sup> Maravall, *La Cultura del Barroco...*, v.g. p. 134; Tierno Galván, «Introducción», cit., p. 9; Murillo Ferrol, *Saavedra Fajardo y la Política del Barroco...*, pp. 167 e s.

<sup>39</sup> Tierno Galván, «Introducción», cit., pp. 11 e s.; Murillo Ferrol, *Saavedra Fajardo y la Política del Barroco...*, pp. 143 e s.

<sup>40</sup> Maravall, *La Cultura del Barroco...*, *passim* mas, v. g., pp. 112, 269; Titone, *Il pensiero politico italiano nell'età barocca...*, pp. 104 e s.

<sup>41</sup> Maravall, *La Philosophie Politique Espagnole...*, pp. 38 e s.; Tierno Galván «Introducción», cit., p. 7; Murillo Ferrol, *Saavedra Fajardo y la Política del Barroco...*, pp. 43 e s.

<sup>42</sup> Spengler, *Le déclin de l'Occident...*, I, 3.<sup>e</sup> tableau, entre pp. 62-63; Beneyto, *Historia de las Doctrinas Políticas...*, p. 330.

Obviamente, não se desconhece, consoante já se frisou e agora se intenta vincar de novo, que os dois planos considerados estão na essência e verdade factual das coisas indissolúvelmente ligados. Assim, por exemplo, a *razão de Estado*, assunto querido do teorizadores do barroco, e que se insere na problemática política — *ética e religião*, tem de ser, por igual, encarada nos quadros conceptistas da época, sob pena de ficar irremediavelmente amputada a sua compreensão como fenómeno histórico específico<sup>43</sup>. Da mesma forma, o espírito *aforismático* e o *tacitismo* político são interdependentes<sup>44</sup>. Como ligado ao conceptualismo se encontra o conservantorismo político barroco, tema e direcção ideológica que não advêm apenas da necessidade de defesa de uma sociedade em mudança ou crise<sup>45</sup>, mas também da redução da *acção* ao *conceito* — estático por natureza — e em que, por isso, «o movimento é inconcebível»<sup>46</sup>.

6. Assentes as características essenciais do pensamento político barroco, cumpre determinar quais os escritos portugueses de teoria ou doutrina política que se inserem cronologicamente no período barroco. Importa, assim, estabelecer os limites *a quo* e *ad quem* do barroco português, sem que isso implique o desconhecimento de que estatuir datas ou balizas absolutamente rígidas para início e término de um período, seja barroco ou outro, seja português ou estrangeiro, representa procedimento a-científico. Os limites do barroco são necessariamente fluídos e de certo modo oscilantes, de acordo com o próprio espaço geográfico-político-cultural<sup>47</sup>. Tendo presente semelhante ordem de ideias, crê-se deverem ser adoptadas como ponto de partida (e, por isso, *sub correctione*) as fronteiras temporais do barroco português apuradas pela revisão historiográfica mais actualizada na matéria.

---

<sup>43</sup> Cfr. Maravall, *La Cultura del Barroco...*, p. 134; Titone, *Il pensiero politico italiano nell'età barocca...*, pp. 110-111; Martim de Albuquerque, *A Sombra de Maquiavel e a Ética Tradicional Portuguesa*, Lisboa, Instituto Histórico Infante D. Henrique, da Faculdade de Letras de Lisboa, 1974, *passim*.

<sup>44</sup> Lembrem-se que, como escreve Francisco Sanmarti Boncompte, *Tacito en España*, Barcelona, Consejo Superior de Investigaciones Científicas, Instituto «Antonio Nebrija», 1951, p. 118, o «espírito aforístico político» está ligado ao nome de Ammirato e por ele a Tácito. V. também Enrique Tierno Galván, «Introducción» a Baltasar Gracián, *El Político*, ed. cit. de 1961, p. 12, *Estudios*, cit., p. 96: «Tácito, descoberto no Renascimento, reunia condições excepcionais para agradar ao gosto barroco. É aforismático, conceptual, obscuro, fundamenta-se continuamente em supostos antropológicos, e o seu ponto de partida para enfocar problemas é a política como imoralidade» (o itálico é nosso); Martim de Albuquerque, *A Sombra de Maquiavel e a Ética Tradicional Portuguesa...*, p. 108.

<sup>45</sup> Cfr. Maravall, *La Cultura del Barroco...*, *passim*.

<sup>46</sup> Titone, *Il pensiero politico italiano nell'età barocca...*, pp. 104-105.

<sup>47</sup> Vitor Manuel Pires de Aguiar e Silva, *Teoria da Literatura...*, pp. 406-407.

Recentemente, o Professor Vítor Manuel de Aguiar e Silva veio situar a linha divisória do barroco frente ao maneirismo, entre a segunda e a terceira décadas do século XVII: «Martim de Castro do Rio falece em 1613, Frei Agostinho da Cruz em 1619, Rodrigues Lobo em 1621, as *Ribeyras do Mondego* de Elói de Sá Sotto Maior foram publicadas em 1623, com licenças datadas do ano anterior; por outro lado, obras como os *Idyllos maritimos, y rimas varias* (Lisboa, Pedro Craesbeeck, 1617) de António Gomes de Oliveira, a *Laura de Anfriso* (Évora, Manuel Carvalho, 1627) de Manoel da Veiga, as *Rimas varias* (Lisboa, Mattheus Pinheiro, 1628) de Paulo Gonçalves de Andrade, testemunham já uma sensibilidade e um gosto poético barrocos, não devendo também esquecer-se que, por aqueles anos, poetavam autores tipicamente barrocos como D. Tomás de Noronha, a quem se devem sonetos à morte de Francisco Rodrigues Lobo, e D. Francisco de Portugal, comendador de Fronteira, falecido em 1632, cujos *Divinos e humanos versos* foram publicados postumamente em 1652 (Lisboa, Officina Craesbeeckiana)»<sup>48</sup>. O Professor Aguiar e Silva observa ainda em abono do seu ponto de vista, que por 1630 poetavam já também «outros poetas barrocos», como Sóror Violante do Céu, André Froes de Macedo e Barbosa Bacelar<sup>49</sup>.

Se os anos de trinta do século XVII podem constituir o marco inicial do lirismo barroco, o seu apogeu atinge os princípios do século XVIII, verificando-se a partir de então a decadência<sup>50</sup>. «O lirismo barroco — escreve o aludido Professor — conhece o seu período áureo até cerca do final do século XVII [...], mas prolonga-se, embora muito frequentemente sob uma forma degradada, pelo século XVIII adiante»<sup>51</sup>.

Como se viu, o Professor Aguiar e Silva traça a fronteira apenas por referência ao lirismo e à lírica e entre os vários fenómenos que integram o barroco ou entre o estádio das diversas áreas culturais que este tenha influído pode, eventualmente, haver — e houve<sup>51 a</sup> — flutuações de tempo. E ainda considerando que tais desfazamentos cronológicos, dentro de um mesmo espaço geográfico, cultural e político, não se apresentarão, em princípio, como quantitativamente consideráveis, impõe-se numa investigação pioneira, como a que tenha por objecto o pensamento político do barroco em Portugal, alargar os limites da pesquisa. Aconselha semelhante procedimento a falta de consenso geral quanto à validade da distinção maneirismo-barroco acolhida por

---

<sup>48</sup> Vítor Manuel Pires de Aguiar e Silva, *Maneirismo e Barroco na Poesia Lírica Portuguesa*, Coimbra, Centro de Estudos Românicos, 1971, pp. 217-218.

<sup>49</sup> Idem, p. 218.

<sup>50</sup> Idem, p. 219.

<sup>51</sup> Idem, p. 219.

<sup>51 a</sup> V., p. ex., no que respeita à parenética, Aníbal Pinto de Castro, *Retórica e Teorização Literária. Do Humanismo ao Neoclassicismo*, Coimbra, Centro de Estudos Românicos, 1973.

Aguiar e Silva e o facto de para a Espanha e a Itália os estudiosos do pensamento político barroco se haverem debruçado sobre todo o século XVII, remontando mesmo, aqui e ali, aos últimos anos do século XVI. Se exceptuarmos, pois, um ou outro autor como Botero (aliás essencial), o pensamento político barroco é o de *seiscentos*<sup>52</sup> embora avance mesmo pelo século XVIII. Nele cabem, por exemplo, escritores e teóricos como os espanhóis: Fr. Juan Márquez com *El Gobernador christiano, deducido de las vidas de Moysen y Josue, principes del pueblo de Dios* (1612); Alamos de Barrientos, autor do *Tacito español, ilustrado con aforismos* (1614); Ramírez de Prado que imprimiu no ano de 1617 o *Consejo y Consejero de Principes*; Fr. Juan de Santa María o bem conhecido compositor do *Tratado da Republica y policia christiana* (1619); Eugenio de Narbona, que ilustrou o nome com a *Doctrina Política civil, escrita en aforismos* (1621); Fernández de Navarrete, Martir Rizo, Quevedo, de quem foram editadas em 1626, respectivamente, a *Conservacion de Monarquias*, o *Norte de Principes* e a *Política de Dios*<sup>53</sup>. E como os italianos: Alessandro Tassoni com os *Pensieri diversi* (1601); Trajano Boccalini com os *Ragguagli di Parnaso* (1614); Bonaventura (1623), Zúccollo (1626) e Sèttala (1627) com as *Ragion di Stato*<sup>54</sup>...

7. A pesquisa bibliográfica a levar a cabo dentro das barreiras epocais assinaladas com vista a juízo definitivo sobre a existência e tipicidade de um pensamento político barroco português representa trabalho exaustivo que apenas longos anos de dedicação ao tema ou os esforços conjugados dos membros de um projecto de investigação permitiriam concluir integralmente.

Enquanto o tema aguarda por quem o estude e desenvolva em toda a sua amplitude, julgamos de interesse o carrear de materiais parcelares para o levantamento da nossa teoria política barroca, cuja realidade o simples percorrer da literatura portuguesa

---

<sup>52</sup> Cfr. Maravall, *La Philosophie Politique Espagnole...*, p. 28; *La Cultura del Barroco...*, pp. 24 e s.; Titone, *Il pensiero politico italiano nell'età barocca...*, pp. 79 e s.

<sup>53</sup> Os escritores políticos espanhóis que caem no periodo *sub judice* podem ver-se em Recaredo Fernández de Velasco, *Referencias y transcripciones, para la historia de la literatura política en España. Razón de Estado. El tiranicidio. El derecho de resistencia al poder. Bibliografía de literatura política*, Madrid, Reus, 1925, pp. 183-199; Menéndez Pelayo, *La Ciencia Española*, Madrid, Consejo Superior de Investigaciones Científicas, 1954, III, pp. 84-88; J. A. Maravall, *La Philosophie Politique...*, pp. 19-23; Juan Beneyto, *Introducción a la Historia de las Doctrinas Políticas. Con un Repertorio de de Fuentes Directas*, Barcelona, Bosch, 1947, pp. 138-144; Maria Angeles Galino Carrillo, *Los Tratados sobre educación de principes (Siglos XVI y XVII)*, Madrid, Consejo Superior de Investigaciones Científicas, 1948, pp. 13-16.

<sup>54</sup> Cfr., além da *ob. cit.*, de Titone, o inventário apresentado por Giuseppe Ferrari na «Bibliografia dei Politici Italiani ed Esteri» em *Gli Scrittori politici italiani*, Milano, 1929, pp. 579 a 658. Em geral: v. o «Index Bibliographique» aposto por Paul Janet à *Histoire de la Science Politique dans ses rapports avec la Morale* (na 5.ª ed., Paris, Alcan, s. d., II, pp. 745 e s.).

do século XVII logo indica. Possibilita, de facto, essa revista a afirmação da existência, senão de específica teoria política barroca portuguesa, ao menos de uma linha ideológica barroca ou de inegáveis influências barrocas no nosso pensamento político. Alguns autores e títulos são, por si, bem elucidativos. De entre os primeiros, António Vieira e D. Francisco Manuel de Melo chegariam para documentar um barroco político formal. Barroco que confirmam os *Aphorismos, y exemplos politicos, y militares. Sacados de la Primera Decada de Juan de Barros* pela pena de Alvia de Castro (1621); o *Abcdario Real, e Regia Instrucçam de Principes Lusitanos*-composto por Fr. João dos Prazeres sobre as vinte e uma letras do alfabeto (1692); o *Numero Vocal, Exemplar, Catholico e Politico proposto no mayor entre os Santos e glorioso S. Joan Baptista: para a imitação do mayor entre os principes o Serenissimo Dom Joam V. nosso senhor*, de Sebastião Pacheco Varela (1702), livro onde as regras de governo se derivam da música e em que «os ressaibos de gongorismo [...] apparecem logo no título», consoante já observou Inocêncio<sup>55</sup>.

Quanto ao barroco temático, detecta-se no mesmo espírito aforismático<sup>56</sup>, nas incidências tacitistas e anti-tacitistas<sup>57</sup>, na problemática em volta da *razão de Estado*<sup>58</sup>...

A constatação realizada obriga, de imediato, a ter que considerar semelhante circunstância em qualquer estudo globalizante sobre o pensamento político português do século XVII ou parte dele, sob pena de se incorrer em graves distorsões, amputações e confusões, para não dizer mesmo erros. Assim, por exemplo, há que estudar a ideologia política e a teoria do Estado na *Restauração*, destringendo claramente o que é próprio do movimento autonomista e o que corresponde ao fenómeno barroco, destringa até hoje não efectuada. Impõe-se, na verdade, isolar o que representa pura adequação às linhas doutrinárias dominantes na época daquilo que representa problemática específica do movimento autonómico.

8. Tomaremos na demonstração da existência de um barroco político em Portugal, não já em termos gerais, mas em concretização particular, obra de autor intimamente ligado à história do Porto, cidade de que foi Bispo, onde morreu e o enteraram — D. Sebastião César de Meneses. É celebrado o homem e a *Summa Politica* que nos legou. Porém, do homem e do livro muito está por dizer. Contamos, sem dúvida, com algumas achegas importantes — justo sendo recordar as beneméritas inves-

---

<sup>55</sup> Inocêncio, *Diccionario Bibliographico*, Lisboa, Imprensa Nacional, 1862, VII, p. 220.

<sup>56</sup> Cfr. Martim de Albuquerque, *A Sombra de Maquiavel e a Ética Tradicional Portuguesa...*, p. 108.

<sup>57</sup> Idem, pp. 106 e s.

<sup>58</sup> Idem, pp. 89 e s.

tigações de Gastão de Melo de Matos<sup>59</sup> —, mas trata-se, via de regra, de pesquisas que deixam de lado inúmeros aspectos, em aberto vários problemas. E as últimas referências historiográficas não acarretaram ao tema qualquer novo conhecimento. Servem de ilustração ao que acabamos de dizer as linhas que a Sebastião César de Meneses e à *Summa Politica* consagrou o Professor Luís Manuel Reis Torgal na tese de doutoramento apresentada em 1978 à Faculdade de Letras de Coimbra. Dedicam-se aí *ex professo* a Sebastião César cerca de quatro páginas e quinze páginas à *Summa*. Pois bem: os dados biográficos apresentados não passam de recopilação *ne varietur* do que anteriormente havia sido escrito por diversos autores e, quanto à *Summa*, limita-se a exposição a simples resumo orientado da obra, feito sobre a edição de Lisboa, 1945<sup>60</sup>.

9. Uma revisão histórica concernente a Sebastião César de Meneses tem de proceder a levantamento arquivístico, em particular tem de levar em conta os registos a ele respeitantes existentes no Arquivo Nacional da Torre do Tombo<sup>61</sup>, bem como a documentação conservada na Biblioteca Nacional de Lisboa<sup>62</sup> e na Biblioteca da Ajuda<sup>63</sup>. Há-de, sobretudo, atender às diferenças entre os diversos textos impressos — diferenças cuja importância já Inocêncio no tomo VII do *Diccionario Bibliographico* evidenciara, reportando-se às duas edições do século XVII em língua portuguesa e às declarações do editor da de Amsterdão (João Pissaro): «*com effeito, comparando as duas edições de Lisboa e Amsterdam, acha-se que diferem consideravelmente entre si*»<sup>64</sup>; há-de confrontar a edição latina com as portuguesas; há-de equacionar as ideias da *Summa* com as dos outros escritos de Sebastião César, para o que se torna mister a determinação exacta da própria obra, visto que esta se encontra por apurar e fixar. Lembre-se, v. g., que Rodrigues Cavalheiro declara praticamente desaparecidas as composições poéticas de Sebastião

---

<sup>59</sup> Gastão de Melo de Matos, *Nos bastiões da política seiscentista. D. Sebastião César de Meneses*, Lisboa, 1941; *Um processo político do século XVII. Comunicação apresentada ao VI Congresso do Mundo Português*, Lisboa, s. i. ed., 1942; *Panfletos do Século XVII*, Lisboa, Sep. do *Anais da Academia Portuguesa de História*, 1946.

<sup>60</sup> Reis Torgal, *Ideologia Política e Teoria do Estado na Restauração. Contributo para o seu estudo*, tese ciclostilada, Universidade de Coimbra, 1978, II, pp. 823-827 e 742-757.

<sup>61</sup> Nomeadamente, nas chancelarias régias, na colecção de S. Vicente e nos processos do Santo Officio (convém não esquecer a qualidade inquisitorial de Sebastião César).

<sup>62</sup> Cfr., v. g., as fontes manuscritas que se indicam *infra*.

<sup>63</sup> V. *Manuscritos da Ajuda (Guia)*, Lisboa, Centro de Estudos Históricos Ultramarinos, 1966, I, p. 182 (com remissão), e II, 1973, pp. 630 e 635.

<sup>64</sup> Inocêncio Francisco da Silva, *Diccionario Bibliographico Portuguez...*, VII, p. 204.

César escritas em castelhano<sup>65</sup>, quando parte delas se conserva ainda hoje na Biblioteca Nacional de Lisboa<sup>66</sup>.

10. Por economia, deixaremos fora do centro da nossa investigação a biografia de Sebastião César de Meneses<sup>67</sup>, interessando-nos tão somente reter que a sua figura moral dela emerge de forma que diríamos pouco exemplar. Este aspecto afigura-se indispensável até para julgamento da sua obra, já que suscita, na realidade, problemas éticos de autoria, para cuja resolução não é dispiciendo o juízo sobre o homem. As interrogativas são várias. Cabe-lhe a autoria da *Relectio de Ecclesiastica Hierarchia*? É de Sebastião César de Meneses a obra que saiu em Paris no ano de 1653 com o título de *Balidos das Igrejas de Portugal ao Supremo Pastor Summo Pontífice Romano. Pelos tres*

---

<sup>65</sup> «Jacinto Cordeiro (*Elogio de los Poetas, 1631*) e Manuel de Gallegos (*Templo da Memoria, 1635*), tributam encômios, não se sabe até que ponto justos, às suas obras métricas. Estas desapareceram com o rodar do tempo e só a *Sugillatio ingratiitudinis* nos salvou algumas curtas poesias da sua autoria». Rodrigues Cavalheiro, estudo introdutório à ed. da *Summa*, de Lisboa, 1945, p. XIII.

<sup>66</sup> Com efeito, no Cod. 3264 do B. N. L., fls. 20 r. a 26 r., encontram-se, sob a rubrica *Romances varios*, diversas poesias castelhanas de Sebastião César.

<sup>67</sup> Apenas a benefício do leitor menos conhecedor da vida do nosso escritor registamos aqui os principais marcos. Sebastião César de Meneses nasceu na cidade de Lisboa em data incerta, oriundo da família dos Césares e, por isso, de uma linhagem de grande aristocracia do tempo. Cfr., por todos, Affonso de Dornellas, *Elementos de Historia, VII. Cesares (Condes de Sabugosa)*, Lisboa, Centro Tipographico Colonial, 1925, *passim, maxime*, p. 15. Frequentou a Universidade de Coimbra, onde se doutorou em Cânones (1623). Desempenhou de 1626 em diante o cargo de Comissário do Santo Officio. A partir desta data e durante cerca de dez anos pouco se sabe da vida do futuro estadista. «Segue-se hum hiato na biografia do nosso homem» (escreve Rodrigues Cavalheiro):—*dez anos (1627-1637) em que nos surgem apenas, aqui e além, notícias da sua actividade literária, em especial da sua inspiração poética*. Por 1637, Sebastião César de Meneses inicia a trajectória de estadista. Trajectória acidentada. Dos conselhos régios à prisão. Da prisão ao governo. Do governo ao exílio.

Numa primeira fase, Sebastião César percorre sucessiva ou cumulativamente, entre outros, os seguintes cargos: membro do Conselho Régio, deputado do Conselho Geral do Santo Officio, secretário de Estado da Nobreza nas cortes de 1641, Bispo-Eleito do Porto (1642), Conselheiro de Estado (1643), Bispo Eleito de Coimbra (1649) e Arcebispo de Braga. Repentinamente, em 1654, abre-se uma segunda fase da sua vida pela acusação de conspirador com Castela e a consecutiva prisão, bem como a prisão do irmão, Fr. Diogo César, permanecendo Sebastião César encarcerado até à morte de D. João IV. Conhecem-se pelo *Portugal Restaurado* as circunstâncias desta prisão e um documento da *Colecção de S. Vicente* (Vol. 12, fl. 333), de que existe cópia na B. N. L. (M., Caixa 201, 46), revela-nos como se procedeu à apreensão dos bens de Sebastião César. São os «*Avisos para os doutores Francisco de Carvalho, Diogo Marchão Temudo e Martim Monteiro se disporem a realizar buscas nos escritórios de Sebastião César de Meneses e de Fr. Diogo César de Meneses*». A terceira fase da vida origina-se com a regência. Foi por ela Sebastião César colocado numa situação que Gastão de Melo de Matos qualifica de «*espécie de liberdade provisória sobre fiança*». A queda de D. Luísa de Gusmão guinda-o de imediato à categoria de ministro de

*Estados do Reyno?* Pertence-lhe o livro que corre impresso desde 1723 debaixo da epigrafe *Exemplar Politico, que nas acçoens do Serenissimo Rey D. Pedro Primeiro do Nome, e oitavo dos Reys de Portugal Ideou seu oitavo neto o Reverendissimo M. P. Fr. Henrique de Noronha, presentado na Sagrada Theologia, e Provincial que foy da Ordem do Carmo, e Prior dos Conventos de Lisboa e Camarate?*

Justificam as interrogações alguns factos.

Vejamos.

Acerca da *Relectio de Ecclesiastica Hierarchia* (1628), não faltou logo quem, ao tempo, accusasse Sebastião César de se haver servido do cargo de Commissário de Santo Officio para se apropriar dos papéis do infortunado e famigerado Dr. Velasco de Gouveia, dos quais sairia, precisamente, aquele livro. Fê-lo perante o Santo Officio o livreiro Nicolau de Carvalho<sup>68</sup>.

Por outro lado, Barbosa Machado e Inocêncio informam acerca dos *Balidos das Igrejas de Portugal* que o livro, impresso em latim com o título *Balatus ovium...*, saiu anónimo no original como na tradução<sup>69</sup>, sendo esta — acrescenta Inocêncio — «que os nossos bibliographos attribuem a D. Nicolau Monteiro, discordando porém quanto ao original, que uns supõem ser de

---

Estado. Passa a fazer parte do triunvirato governativo com Castelo Melhor e Atouguia. Atraiçoa ora um ora outro. E lá vai continuando no caminho das benesses e honrarias. É feito Inquisitor Geral. Barbosa Machado afirma que em 5 de Janeiro de 1665, mas a carta régia em que se comunica a decisão ao Conselho do Santo Officio data de 5 de Janeiro de 1663, segundo a cópia oitocentista da B. N. L. (Ms. Caixa 20, doc. 45). Nesse mesmo ano a sua casa é assaltada pelo povo como suspeito de traidor e mancomunado com Castela e, no ano seguinte, surge-nos participante na célebre *pavorosa* em termos que Gastão de Melo de Matos não precisa mas de que uma carta sua de 12 de Junho, inserta na *Colecção de S. Vicente*, vol. 12, f. 329, permite aperceber a atmosfera vivida e dramática (cópia da B. N. L., Ms. Caixa 201, doc. 47). Segue-se o desterro e a morte, factos sobre que Barbosa Machado nos legou os informes mais completos. «Com animo imperturbavel — escreve o abade de Santo Adrião de Sever — experimentou a fatal inconstancia da fortuna com que se vio humas vezes exaltado, e outras abatido, por cuja causa sahio da Corte, que fora o theatro destas metamorphozes elegendo para morada a cidade do Porto, onde concilliou o respeito das pessoas mais distinctas, principalmente quando a ella chegou o Principe de Toscana Cosme III, que discorria por toda a Europa para aprender a difficil arte de reinar, o qual com agradecidas expressoens lhe significou a generosa profuzaõ que por sua causa tinhaõ com elle feito os moradores daquella Cidade. Para demonstraçõ da sua feriverosa piedade acompanhou descalço com algum Clerigos seus familiares a Procissãõ que no anno de 1671, fez o Cabido do Porto em sinal do profundo sentimento pelo sacrilego roubo, acontecido na Freguezia de Odivellas. Falleceo nas Casas dos Alcaides môres do Porto a 29 de Janeiro de 1672». Cfr. Barbosa Machado, *Bibliotheca Lusitana*, «sub voce» *Sebastião (Cesar de Menezes)* [= Coimbra, Atlântida, 1966, III, p. 682].

<sup>68</sup> Cfr. Rodrigues Cavalheiro no estudo introdutório à ed. da *Suma* de 1945, pp. XI e s.

<sup>69</sup> Barbosa Machado, *Bibliotheca Lusitana*, «sub voce» *Sebastião (Cesar de Menezes)* [= ed. cit., III, p. 682].

D. Sebastião Cesar de Menezes, outros de Pantaleão Rodrigues Pacheco»<sup>70</sup>. Já, contudo, a ficha bibliográfica do cod. 571 (antigo B. 9-19) da secção de manuscritos da B. N. L., que foi comprado a Monteiro de Campos em Setembro de 1867 e que é descrito como «*Cópia refundida com emendas originaes em 1649*», reza, em seguida à atribuição da versão portuguesa a D. Nicolau Monteiro: «*Da edição latina é reputado autor Sebastião César de Menezes*».

Relativamente ao *Exemplar Politico*, aparece em mais de um manuscrito do século XVII<sup>71</sup> como da autoria de Sebastião César, cabendo, modernamente, a Brito Aranha, sobre uma carta que foi dirigida a Inocêncio, o chamar a atenção do público para uma tal e eventual autoria. É do teor seguinte o texto da referida carta:

«*Attribue a Bibliotheca lusitana a Fr. Henrique de Noronha o exemplar politico ideado nas acções do seu 8.º avô, o serenissimo rei D. Pedro I d'este reino, impresso em Lisboa por Paschoal da Silva, impressor de el-rei, 1723. 8.º. Outro tanto faz o auctor do Dicc. bibliogr. Efectivamente, existe na bibliotheca de Lisboa esse livro, em pequeno 8.º portuguez, impresso em 1723, e no frontispicio d'elle figura, como auctor, o nome do dito Fr. Henrique de Noronha. E, enfim, Fr. Manuel de Sá, nas Mem. hist. dos escript. port. da ord. do Carmo, cap. 43 e não 47, como erradamente diz Diogo Barbosa Machado, dá como auctor d'aquelle livro o dito Henrique de Noronha; mas acontece que no Porto existe um ms., em cujo frontispicio se lê: — «Exemplar politico de D. Pedro primeiro no nome e rey oitavo de Portugal. Composto por Sebastião Cesar de Menezes. Anno 1670».* — E o character da letra d'este ms. inculca a data que tem, no parecer dos paleographos consultados no Porto, entre os quaes se conta o sr. João Pedro da Costa Basto; se bem que tambem ha uma edição de Camões de 1723 impressa em papel identico. Como assim: não será falsa a paternidade d'este escripto dada a Fr. Henrique de Noronha, pertencendo ella a Sebastião Cesar de Menezes? Naturalmente, é um latrocinio feito pelos carmelitas para honrarem a sua ordem na pessoa do seu confrade e provincial Fr. Henrique, que o Fr. Manuel de Sá diz ser 8.º neto de D. Pedro I. Talvez porque o dito Noronha tinha aquelle parentesco com o rei, de quem o escripto falla, entenderam que

<sup>70</sup> Inocêncio, *Diccionario...*, VI, p. 289.

<sup>71</sup> Além de um exemplar existente no Porto e mencionado no *Diccionario bibliographico*, refira-se o códice 10.810 da B. N. L., idéntico em tudo aquêle.

lhe assentava bem a qualidade de auctor d'elle. Que a impressão foi feita pelos carmelitas, infere-se da phrase de Fr. Manuel de Sá, quando diz: — «É dedicado ao ex.<sup>mo</sup> Fernando Telles da Silva, 2.<sup>o</sup> marquez de Alegrete, irmão de Fr. Henrique de Noronha, sendo esta uma das razões por que se lhe dedicou, etc.». Melhor e mais preciso exame na letra do ms., para conhecer-se se esta é coeva com sua data, junto ao do estylo, cotejado com o dos outros escriptos dos dois auctores, averiguariam com maior clareza este assumpto»<sup>72</sup>.

Comentando, escreve o sábio e paciente continuador do *Diccionario* as seguintes considerações. «Effectivamente — recorre-se às suas mesmas palavras —, passado tempo, o autor deste *Dicc.*, pôde combinar o impresso com o manuscripto trazido a Lisboa de proposito pelo Sr. Manuel Sertoriano Bandeira, e notou que no ms. indicado não existe a clausula *meu padre*, que no impresso apparece a pag. 16 appenso no nome de el-rei, podendo inferir-se que ella fora addicionada por quem imprimiu o livro. Mas o estylo, e mais ainda a linguagem tão inçada de termos e vozes peregrinas, e alguns que pela primeira e unica vez apparecem usados por escriptor portuguez, segundo penso desdizem da phrase correcta e vernacula de Sebastião César na prosa que d'elle temos impressa em portuguez. Deixemos, pois, este ponto indeciso, e *sob a decisão de melhores juizes*»<sup>73</sup> Brito Aranha, não obstante, acrescenta, a título documentativo, uma amostra «de alguns termos usados [...] na obra citada: — *Desimplificação, dessazonar, especiosidade, evitermos, fermosear, gigantêa* (verbo), *indiscursivo, natabulo, maximidade, paradoxo, posterêa, supremidade, valorisa, valorisada, etc.*»<sup>74</sup>.

11. Quanto à *Relectio de Ecclesiastica Hierarchia*, visto o claríssimo depoimento do impressor Nicolau de Carvalho, não se afigura, *prima facie*, legítimo isentar a memória de Sebastião César de apropriação do escrito de Velasco de Gouveia. Alguns problemas se suscitam, todavia. De acordo com o mesmo testemunho, Velasco de Gouveia ao tempo da prisão «*andava fazendo*» o seu livro, que «*cedo sairia á lus*»<sup>75</sup>. De tais dizeres resulta que a sua obra não estava ainda terminada. Assim, a haver-se locupletado, Sebastião César tê-la-ia concluído. Se é que a não aumentaria consideravelmente. Na verdade, a forma como

---

<sup>72</sup> Brito Aranha, *Diccionario Bibliographico Portuguez*, Lisboa, Imprensa Nacional, 1883, X, p. 18.

<sup>73</sup> Idem, *ibidem*.

<sup>74</sup> Idem, *ibidem*.

<sup>75</sup> Rodrigues Cavalheiro, estudo cit., p. XI.

Nicolau de Carvalho designa o escrito de Velasco Gouveia — trata-o de *obrasinha*<sup>76</sup> — compadece-se mal com o grosso tomo de cerca de quinhentas páginas publicado por Sebastião César. A tudo acresce o facto estranho de Velasco de Gouveia, uma vez solto, não ter protestado nem denunciado o roubo.

De um ou outro modo, e mesmo que tivesse havido apropriação pura e simples e o texto editado por Sebastião César correspondesse, na totalidade, ao livro de Velasco de Gouveia, nem, por isso, a *Relectio de Ecclesiastica Hierarchia* deverá ser esquecida ao traçar-se o pensamento jurídico e político do primeiro dos autores citados. O furto literário (se houve) indica uma preferência e a fraude equivale, assim, a uma adopção.

Mais simples é o caso dos *Balatus ovium*. A sua autoria foi afirmada publicamente e sem contestação na altura. Basta ler o *Cesarei Libri Censorium Elogium* assinado por Emanuel Ludovicus e estampado na *Sugillatio ingratitudeis*. Reza assim:

*Ito vel per hostiles acies, per munitas urbes, per utrunque Orbem, caelestem, et terrestrem, securus Liber: inscriptum Caesarem vehis, et ad caelum evehis. J, Libero jam coelo cajut insere; qui coelitum ingratorum improbum caput, et coelestium turbarum, proscriptum Autorem describis. Hinc excusso, cum asseclis, Lucifero; Illiusque tenebris, veritatis Luce discussis, Lucem paulisper habita inaccessibilem. Hic coelo jam pridem, omnium suffragiis donatam, Hierarchiam Ecclesiasticam, tibi germanam, saluta: pristinam illa tibi gloriam commodabit; tu eam vicissim tua recenti cumulabis. Illustrium hic operum locus est. è coelo dilapsus, terrestri Paradiso illabere. Hinc jam expulsos à Cherubino primos Parentes, notae ingratitudeis reos, longius propelle. Tum verò eosdem proprio edoctos malo, et jam resipiscentes, posteris, ut alieno periculo sapiant, sapienter indigita. Sciant, te indice, primogenitam noxii serpentis Ingratitudinem indies latius serpere in perniciem mortalium. Ipsos deinde illius veneno infectos, sententiarum aculeis, quibusdam quasi tribulis, et spinis à Tellure ingrata in ingratos germinatis, exagita. Emolliendis verò animis ingratitude obduratis, obvia, sed optima tibi suppeditabit argumenta tuus uterinus frater Balatus Ovium; Cujus apud omnes gratia commendatus, non equidem surdis sparges verba irrita ventis, in ventos abeunte ingratitude»<sup>77</sup>.*

<sup>76</sup> Idem, *ibidem*.

<sup>77</sup> Servimo-nos de exemplar que não leva data, nem qualquer indicação editorial.

O que soa em português:

«Irás, livro, seguro através das fileiras inimigas, das cidades fortificadas, e dos dois orbes, o celeste e o terrestre: levas César no título, e eleva-lo até ao céu. Vai, penetra no céu livre, tu que descreves o cabeça perverso dos celestes ingratos e autor proscrito das turbas celestiais. Expulso Lúcifer daqui com seus asseclas, e desfeitas as suas trevas pela luz da verdade, habita algum tempo a luz inacessível. Aqui saúda a *Hierarchia Ecclesiastica* tua irmã, há muito já premiada com o céu por sufrágio de todos; ela te prestará a (sua) glória antiga, e tu, por tua vez, a cumularás com a tua (glória) recente. Este é o lugar das obras ilustres. Saindo do céu, penetra no paraíso terrestre. Repele para muito longe os primeiros pais, réus da infâmia da ingratidão, já expulsos daqui pelo Querubim. Então sabiamente aponta-os, já conscientes e sabedores do mal próprio, aos pósteros, para que estes aprendam com o risco alheio. Saibam estes, por tua indicação, que a ingratidão, primogénita da serpente maléfica, cada dia serpeia mais longe para desgraça dos mortais. Depois, aos já infectados pelo veneno dela, desperta-os com os acúleos das sentenças, alguns destes como abrolhos e espinhos germinados pela terra ingrata para os ingratos. Vai ao encontro dos ânimos endurecidos pela ingratidão para os amolecer. Teu irmão uterino, o *Balatus ovium*, ministrará-te os melhores argumentos. Recomendado perante todos pela graça deste, não espalharás certamente palavras vãs aos ventos surdos, porque para os ventos se afasta a ingratidão».

Para que dúvidas não restassem quanto ao significado destas palavras, inseriram-se no texto as seguintes cotas marginais ao aludir-se, respectivamente, à *Hierarchia Ecclesiastica* e ao *Balatus ovium*: «*Liber ita inscriptus eiusdem Autoris*», «*Alius liber eiusdem Autoris ita inscriptus*».

Finalmente, os argumentos em prol da atribuição do *Exemplar Politico* a Sebastião César carecem de solidez bastante para obviarem aos reparos contrários de Brito Aranha. A amostra de «alguns termos» usados na obra citada e que este coleccionou, a fim de patentear a oposição entre o recorte literário das produções de Sebastião César e o estilo de *Exemplar Politico*, é por demais flagrante.

Resumindo: o estudioso das ideias políticas de Sebastião César não deverá eliminar pura e simplesmente do âmbito da sua pesquisa a *Relectio de Ecclesiastica Hierarchia*; tem de incluir

entre as suas obras os *Balidos das Igrejas de Portugal* e eliminar, até melhor juízo, o *Exemplar Politico*.

Posto isto, é tempo de folhear a *Summa*, ou antes, as suas versões.

12. As duas versões portuguesas da *Summa Politica*, a de 1649 e a de 1650, apresentam-se, como se disse, diversas entre si. Bastará percorrer a estrutura de ambas, através das divisões internas de uma e outra, para disso nos apercebermos. Na edição de 1649, depois de uma epístola do editor, João Pissaro, a D. Rodrigo de Meneses, de algumas palavras do autor ao príncipe D. Teodósio, e das linhas introdutórias, desdobra-se o livro de acordo com as seguintes rubricas: «*Do Conselho do Principe*» (pp. 3-17); «*Da natureza do Principe*» (pp. 17-23); «*Da criação do Principe*» (pp. 23-28); «*Da experiencia do Principe*» (pp. 29-40); «*Do primeiro instrumento de reinar [aquellas acções que no principio de seu governo mais convem ao Principe, e que por sua novidade, serão mais notadas, e darão occasião a varios pronosticos da futura condição de seu talento]*» (pp. 40-96); «*Do segundo instrumento de reinar [penetração da natureza dos vassallos]*» (pp. 96-104); «*Do terceiro instrumento de reinar [a arte de fundar a milicia]*» (pp. 104-132); «*Do quarto instrumento de reinar [a administração da justiça]*» (pp. 132-188). A edição de 1650, por seu turno, abre com palavras de João Pissaro ao leitor, seguidas de uma carta de Sebastião César ao príncipe. A obra propriamente dita principia na «Introdução» onde se define a *razão de Estado* e seus fundamentos principais: *conselho*, *forças* e *reputação*. A matéria é seguidamente desenvolvida em três títulos. O «Título I» versa o *conselho* como primeiro fundamento da *razão de Estado* e distribui-se por seis capítulos: «Cap. I. *Da Capacidade Natural do Principe para o Conselho interno*» (pp. 11-16); «Cap. II. *Das qualidades adquiridas do Principe para o conselho interno*» (pp. 16-31); «Cap. III. *Das qualidades necessarias, para o Conselho externo do Principe*» (pp. 32-50); «Cap. IV. *Dos Conselhos de que o principe deve fugir para o conselho externo*» (pp. 50-57); «Cap. V. *Dos conselheiros principais para o conselho externo, e qualidades que devem ter*» (pp. 57-78); «Cap. VI. *Da forma, em que o Principe deve fazer eleição de conselheiros, e assistir, em seus conselhos*» (pp. 78-88). Trata o subsequente título do segundo fundamento da *razão de Estado*, que são as *forças*, e abarca cinco capítulos, a saber: «Cap. I. *Da intelligencia do Principe para penetrar a natureza de seus vassallos*» (pp. 89-96); «Cap. II. *Da variedade de Regiões*» (pp. 96-100); «Cap. III. *Da disciplina Militar*» (pp. 100-108); «Cap. IV. *Da arte de administrar a Guerra*» (pp. 108-118); «Cap. V. *Da Diferença de Guerras*» (pp. 118-126). O terceiro e último título occupa-se do outro fundamento da *razão de Estado*, a *reputação* do príncipe, desdobrando-se nos seguintes capítulos: «Cap. I. *Das pri-*

meiras acções do Príncipe para a reputação» (pp. 127-132); «Cap. II. Da Religião, e Sinceridade do Príncipe» (pp. 132-143); «Cap. III. Do cuidado que o Príncipe deve ter em evitar novidades» (pp. 143-147); «Cap. IV. Da Economia do Príncipe» (pp. 147-156); «Cap. V. Da Justiça Distributiva» (pp. 156-164); «Cap. VI. Da Privança» (pp. 165-177); «Cap. VII. Dos tributos» (pp. 177-191); «Cap. VIII. Da justiça Punitiva» (pp. 192-208).

13. Apesar das profundas divergências que os esquemas apontados manifestam e põem em relevo, as duas versões afastam-se mais na ordenação do que na temática. Sebastião César procurou, na segunda edição, não tanto alterar as ideias propugnadas ao príncipe D. Teodósio como, sobretudo, reestruturar a linha de sequência, para confêrir à exposição maior unidade e uma lógica mais perfeita.

A «Introdução» representa, deste prisma, tentativa evidente e de alguns resultados. Com ela, Sebastião César pretendeu colocar um ponto central a que se pudessem reconduzir todos os conceitos e todos os desenvolvimentos posteriores. A nervatura da obra ramifica-se, assim, a partir desse centro, que é a *razão de Estado*, definida como a arte honesta de governar, ou seja, como a maneira de compatibilizar a utilidade e a moral. Para Sebastião César, o *homem* (a que corresponde a *Ética*), a *família* ou núcleo de pessoas delimitado pela *domus*<sup>78</sup> (a que corresponde a *Economia*), e a *república* (a que corresponde a *Política*), devem ordenar-se do seguinte modo: o homem para a família e a família para a república, pelo que não pode existir Política sem Economia e Economia sem Ética. Daqui o cariz moral da *razão de Estado*.

A intenção não resultou *de pleno*<sup>79</sup>. E sempre no intuito de outorgar a *posteriori* uma unidade, um nexó, a toda a obra,

<sup>78</sup> Na introdução da versão latina, o vocábulo *família* vem substituído pelo termo *domus*. Cfr. Sebastião César de Meneses, *Summa Política. Sereníssimo Príncipe Lusitaniae D. Teodosio scripta et dicata a [...] Proesule Comitedesignato* [= Amsterdão, 1650, in.]. Este é, precisamente, um dos pontos em que a comparação dos dois textos se apresenta clarificadora e elucidativa.

<sup>79</sup> Isso torna-se perceptível, por exemplo, no título II, c. 1: «*Da intelligencia do Príncipe para penetrar, a natureza de seus vassallos*». Depois de alinhar as condições necessárias ao segundo fundamento da *razão de Estado*, que estriba nas forças, frisa a necessidade do príncipe se aplicar, para o efeito, aos instrumentos de reinar, redutíveis a quatro espécies: «a intelligencia de penetrar a natureza dos vassallos: [...] as ordens de fundar a milícia: [...]: as primeiras acções do Príncipe, quando entra a governar seu estado: [...] a administração da justiça». E vê-se logo obrigado a reconhecer que as «duas primeiras, pertencem ao segundo fundamento da razão de estado» que está versando, mas que as outras duas, caem no terceiro fundamento, de que adiante há-de tratar. É nítida a dificuldade em manter o desenvolvimento lógico do esquema. Cfr. *Summa Política, Offerecida ao Príncipe D. Theodosio de Portugal*, t. 2, c. 1, n. 1 e s., *maxime*, 5 e 6 [= ed. de Amsterdão, 1650, pp. 89 e s., *maxime*, p. 92].

Sebastião César procedeu a transposições frequentes. Matérias que numa edição lograram determinada colocação sistemática, conhecem, na subsequente, nova sede. Na generalidade, permanecem contudo. São mais as mudanças, no duplo sentido dos verbos latinos *interpolare* e *mutare*, do que os puros cortes. Algumas alterações afiguram-se, aliás, altamente significativas da forma como o texto definitivo da *Summa* resulta de uma elaboração *à rebours*. De todas, merece a pena frisar a que respeita à origem da própria *Summa*. Na edição de 1650, o autor afirma que a extraiu da «*lição política, ou para melhor dizer, dos exemplos [...] e dos dictames*»<sup>80</sup> que aprendia com o príncipe D. Teodósio, enquanto na edição de 1649 assevera que a tirou «*da língua Latina, para que todos a entendão*»<sup>81</sup>. Numa, saída à revelia de Sebastião César, a obra vem, pois, reconhecida como simples traslado; como criação original na segunda, impressa contra sua vontade, ao que se diz, mas conforme ao texto definitivo<sup>82</sup>.

14. Coloca-se, desta forma, e de novo, um problema de autoria. De onde extraiu Sebastião César a primeira versão, já que nela se aceita que foi tirada da língua latina?

Para correcta solução do problema folheemos todo o «dossier». Nas palavras a D. Rodrigo de Meneses com que abre a edição de 1649, diz o editor que aquele papel (a *Summa*), havia sido oferecido pelo Bispo eleito de Coimbra ao príncipe «*reduzindo muito a pouco, para que lido não cansasse, e breve se não imprimisse*»<sup>83</sup>. Temos, portanto, de acordo com o próprio editor, que se tratava de uma condensação com intuítos práticos e imediatos. Por outro lado, Sebastião César reconhece, num primeiro momento, que tal condensação fora levada a cabo a partir do latim, porém, num segundo momento, afasta semelhante confissão<sup>84</sup>. A isto acresce que se torna possível estabelecer o liame da *Summa* com determinado texto latino, mas através de

---

<sup>80</sup> Sebastião César de Meneses, *Summa Política, Offerecida ao Príncipe D. Theodósio de Portugal*, «Carta do Bispo Conde eleito de Coimbra, com que Mandou este papel ao Príncipe» [= Amsterdão, 1650, fol. A e].

<sup>81</sup> Sebastião César de Meneses, *Summa Política, Offerecida ao Príncipe nosso Senhor D. Teodosio*, «Ao Príncipe N. Senhor» [= ed. de Lisboa, 1649, fol. inumerado].

<sup>82</sup> Cfr. as palavras de João Pissarro «Ao Leitor» na 2.<sup>a</sup> versão da *Suma Política, Offerecida ao Príncipe D. Teodosio de Portugal* [=ed. de Amsterdão, 1650, fol. A2]: «esta summa Política, se imprimio a primeira vez contra vontade de seu dono; e se torna a imprimir a segunda sem licença sua; mas verdadeiramente copiada de seu original...».

<sup>83</sup> João Pissarro, «A D. Rodrigo de Meneses» [= *Summa Política, Offerecida ao Príncipe nosso Senhor D. Theodosio*, Lisboa, 1649, fol. 2 preliminar].

<sup>84</sup> Escapa ela, todavia, ao editor de 1650. Cfr. *Summa Política, Offerecida ao Príncipe D. Teodosio de Portugal*, «Ao Leitor» [= ed. de Amsterdão, 1650, fol. A2].

tradução e comentário espanhol. Sebastião César, cujos escrúpulos literários e científicos eram, como já se viu, escassos e poupados, plagiou a esmo Lorenzo Ramírez de Prado, que, por sua vez, havia transposto à língua espanhola e anotado parte do *Thesaurus politicorum aphorismorum* de Chokier ou Coquier, patricio de Liège e amigo de Justo Lúpsio. Porque de plágio se trata, por muito que isso pese aos manes de D. Francisco Manuel de Melo que, de facto, louvou ambos os escritos, o de Ramírez de Prado e o de Sebastião César. Se o escritor-fidalgo, porém, leu a *Summa*, temos que concluir que não leu o tratado do *Consejo y Consejero de Principes* devido a D. Lorenzo, sob pena de conivência por *encobrimento*. Ao livro de Ramírez de Prado incluiu-o D. Francisco entre as obras dos varões sábios (Fr. Juan Márquez, Fr. Juan de Santa María, Juan de Torres, Fr. Manuel do Espírito Santo, Sousa de Macedo, Carvalho de Prada, Narbona, Navarrete...) que como valentes baluartes e castelos se opuseram às erróneas máximas dos ímpios políticos<sup>85</sup>. Da *Summa Politica* escreveu, em contrapartida, que com ela o autor nos deu a «*politica summa com que já se escusaõ as outras*»<sup>86</sup>. E não estabeleceu qualquer relação entre eles.

Eis, porém, recolhidos casuisticamente alguns confrontos, a provarem o crime literário não denunciado por D. Francisco e a comprovarem que não se trata apenas de mera inspiração no alheio<sup>87</sup>:

RAMIREZ DE PRADO

[Pag. 18]: «Que el príncipe tiene dos personas, una hechura de la Naturaleza comunicásele un mismo ser con los demás hombres; otra, por favor del cielo, para gobierno y amparo del bien público.

La primera ha de ser instituída en las artes que más importan al ejercicio, obligación y honor de la segunda. Que el cuerpo y alma,

SEBASTIAO CESAR DE MENESES

[Pag. 30]: «Duas pessoas se devem considerar no Príncipe; uma formada pela natureza, em que lhe comunica o mesmo ser que aos mais homens; outra por favor do céu, para govêrno e amparo do bem público.

A primeira, há-de ser instituída nas artes que mais importam ao exercício, e obrigação da segunda,

<sup>85</sup> D. Francisco Manuel de Melo, *Hospital das Letras* [= Jean Colomé, *Le Dialogue «Hospital das Letras de D. Francisco Manuel de Melo. Texte établi d'après l'édition princeps et les manuscrits, variantes et notes*, Paris, Centro Cultural Português da Fundação Calouste Gulbenkian, 1970, p. 114; *Apólogos, Dialogais*, Lisboa, Sá da Costa, 1959, II, p. 220].

<sup>86</sup> D. Francisco Manuel de Melo, *Cartas Familiares* [...] *Escritas a Varias Pessoas sobre assumpto diversos; Recolhidos, e publicados em Cinco Centurias. Por Antonio Luiz de Azevedo, Professor de Humanidades; Offerecidas ao Ilustriss. Rev. Senhor Joaõ de Melo Pereyra de Sampayo*, centúria 4, carta 1 [= Lisboa, 1752, p. 333].

<sup>87</sup> Servimo-nos para o confronto da ed. da obra de Ramírez de Prado, Madrid, Instituto de Estudios Políticos, 1958 e da ed. da *Summa* de Lisboa, Edições Gama, 1945 (Colecção de Clássicos do Pensamento Político Português).

quiero decir el hombre, es instrumento de buen príncipe, y buen príncipe el que entiende perfectamente su profesión y la gobierna con destreza y prudencia, tomando por sí sólo consejo y aprovechándose del que le dan, guiándolos igualmente según piden los negocios, personas, lugar y tiempo, hasta llevarlos gloriosamente al cabo».

[Pag. 13]: «Los cartagineses castigaban a los que sin consultar vencían, y no a los que habiendo consultado eran vencidos.

Decían que vencer sin consejo, era merced del suceso, que no está en poder de los hombres, y el no aconsejarse es culpa de los capitanes; que emprender grandes cosas es digno de alabanza; conseguirlas, efecto de la suerte».

[Pag. 14]: «Clemente Alejandrino conoce tres partes en el consejo y Casiodoro las mismas en la prudencia para darle memoria de lo que pasó, disposición de lo presente y providencia para lo venidero».

[Pag. 15]: «De donde Juan de Barros, insigne historiador de los portugueses, dijo que los italianos se gobernaban por lo pasado, los españoles por lo presente y los franceses por lo venidero».

[Pag. 18-19]: «Séneca consideró tres diferencias de ingenios: los que pueden hacer examen de medios convenientes y aprobar el mejor; los que tienen buena elección y se aplican a lo que se les propone más conveniente, y los que, como forzados, van por donde se les aconseja. Estos nacieron en perpetua servidumbre y casi inútiles, aunque mejores que los que ni por sí saben ni obedecen a quien vale a guiarlos.

De los primeros es propio el gobierno y mando. Los segundos discernen el bien del mal; si no descubren medios, conocen el daño y provecho. Que es virtud segunda, querer y poder ser amonestados.

Dios dejó al hombre en manos de su consejo y elección, diferenciándole de los animales irracionales.

que o corpo, e a alma que formam o homem, são o instrumento do bom Príncipe.

Bom Príncipe é, o que entende perfeitamente sua obrigação, e a governa com destreza e prudência, tomando quando importa conselho só por si, e aproveitando-se do que lhe dão para os guiar igualmente, segundo pedirem os negócios, pessoas lugar e tempo».

[Pag. 32]: «Os Cartagineses castigavam aos que sem conselho venciam, e não os que havendo consultado eram vencidos.

Vencer sem conselho é mercê do sucesso, que não está em poder dos homens; e não se aconselharem, culpa sua; e pouco pode aproveitar o conselho dos ministros se houver desconfiança da parte do Príncipe».

[Pag. 32-33]: «Cassiodoro diz que se requerem três partes no conselho: prudência para a memória do passado; disposição para o presente; e providência para o futuro».

[Pag. 33]: «O insigne João de Barros disse que os Italianos se governam pelo passado, os Franceses pelo futuro, os Espanhóis pelo presente».

[Pag. 33-34]: «Séneca considera três diferenças de engenhos; os que podem fazer exame dos meios, e aprovar o melhor; os que têm boa eleição, e se aplicam ao que se lhes propõe mais conveniente; os que, como forçados, vão por onde se lhes aconselha. Estes nasceram em perpetua servidão, e quasi inúteis; ainda que melhor que os que nem por si sabem, nem obedecem, a quem os pode guiar.

Os primeiros, são os mais aptos para o govêrno; os segundos, sabem discernir o bem do mal; e se não descobrem meios, conhecem o dano, e proveito, que é virtude segunda, querer ser advertido, e aconselhado.

O filósofo venera em lugar superior, aquele que pode deliberar sobre as coisas consigo mesmo; e

El saberlo todo perfectamente excede la imperfección humana. Válenos el consejo y prudencia ajena».

[Pag. 7]: «La República es cuerpo y congregación de muchas familias, en comunidad de vida, sujetas al justo gobierno de una cabeza soberana».

[Pag. 41]: «Tiberio César, sagaz y cuidadoso, elegía consejeros iguales no superiores a los negocios».

[Pag. 44]: «Los atenienses, en menos de cien años, vieron mudanza en el Estado de su República cinco veces; y los florentinos, siete. No los venecianos en muchos siglos ni los helvecios, que son inferiores en ingenio».

[Pag. 117-118]: «Los septentrionales, menos remotos, son animosos, alegres, sinceros, acuerdan maduramente, constantes en sus deliberaciones.

Los meridionales, astutos, de costumbres cubiertas y maliciosas, más prontos a huir que a resistir, sujetos al agravio de la tiranía, poderosa con los débiles, débil con los poderosos. Por ser muy especulativos se entregan a la religión y superstición; inventores de la astrología y magia.

Los intermedios participan de los dos extremos, aborrecen compuestos, templados, prudentes, la astucia y ferocidad. Legisladores, gobiernan por justicia y razón, y maestros de las artes e policía, en paz y en guerra, extendieran sus límites.

Los últimos y más remotos en el Septentrión y Mediodía poco discursivos: unos con el frío abundan de flema, que los embaraza; a los otros, casi ahogados del calor, detienen la melancolía».

[Pag. 65, 68-71]: «Precedióle Tiberio en ser gran maestro de la disimulación, que la anteponia a

logo em grau sucessivo, ao que sabe obedecer.

Diferença Deus aos homens dos brutos, deixando-os em mãos de seu conselho, e eleição: saber tudo perfeitamente, excede a perfeição humana: vale-nos, e a todos é necessário o conselho, e prudência alheia».

[Pag. 35]: «A República, como temos dito, é um corpo e congregação de muitas famílias sujeitas ao justo govêrno de uma cabeça soberana».

[Pag. 42]: «Tibério César, sagaz e cuidadoso, elegia conselheiros iguais; e não superiores aos negócios».

[Pag. 42]: «Os Atenienses em breves anos, viram mudança cinco vezes em seu estado, por escolherem para seu govêrno os engenhos mais elevados. Os venezianos atribuem sua duração, a se governarem por engenhos mediocres».

[Pag. 72-73]: 4. «Os Setentrionais menos remotos, são animosos, sinceros; acordam maduramente, constantes em suas deliberações.

5. Os Meridionais, astutos, acutelados e maliciosos, mais prontos ao artifício que à resistência, sujeitos ao agravo da tirania, poderosa com os fracos, e débil com os poderosos. Por serem muito especulativos, se entregam à religião, e superstição, inventores da Astrologia, e Magia.

6. Os intermédios, participam dos extremos, são compostos, temperados, e prudentes; aborrecem a astúcia e ferocidade; governam por justiça, e razão; e como Mestres das artes e polícia, estenderam em paz, e em guerra, seus limites.

7. Os últimos, e mais próximos ao clima Setentrional, e meio-dia, pouco discursivos: uns com o frio abundam de Fleuma, que os embaraza, outros afogados do calor, os detém a melancolía».

[Pag. 104-105]: «Precedeu-lhe Tibério, grande mestre da dissimulação, porque sempre a antepôs a qual-

cualquier virtud suya. Sus palabras eran casi siempre oscuras y pendientes, alguna vez intrincadas y alguna vez ordenadas, de suerte que en la apariencia resistían lo que deseaba.

Frederico III, emperador romano (si no me engaño) decía muchas veces: no sabe reinar quien no sabe disimular.

Refiere Cornelio Tácito se mostraba Agrícola en las juntas y juicios según convenía grave, atento, severo, y fuera se desnudaba el poder y autoridad de suerte que parecía otra persona».

[Pag. 56]: «El gobierno del vasallo en su familia, es semejanza del que ha de tener el príncipe en los negocios públicos: que la política es administración de lo doméstico comunicada al bien universal».

[Pag. 85, 84-85-86]: «Ley tuvieron los griegos que establecía olvidarse las injurias, y la seguridad del señorío pide lealtad en el vasallo y confianza en el príncipe.

El príncipe es gran maestro de juntar llaneza con majestad, virtud a que deben las mejoras de ser amados, a ser temidos y firmeza de su monarquías. Hace reyes de vasallos contentes y señores de los corazones.

El castigo sirve de enmienda para los malos, de seguridad para los buenos, de ejemplo para todos, y al príncipe deracredita su frecuencia, como a los médios las muchas muertes de los enfermos; éstos pierden la opinión del beneficio, que aplican al doliente; aquél la de su cuidado en el gobierno».

Ante as circunstâncias, parece ser de admitir — a hipótese pelo menos conjuga harmoniosamente os diversos factos — que a confissão ao príncipe D. Teodósio relativa à tradução do latim

quer virtude: na aparência resistia ao que desejava, e na execução fazia o que queria.

Frederico III, Imperador Romano, costumava a dizer: não sabe reinar, quem não sabe dissimular.

Tácito, refere de Agrícola, que se mostrava nas juntas, e Senados grave, atento e severo; e que fora dêle, o despia o poder, e autoridade de sorte que parecia outra pessoa».

[Pag. 114]: «O governo da família é semelhança do que há-de ter o Príncipe nos negócios públicos, que a política é a administração do doméstico comunicado ao bem universal».

[Pag. 150-151]: «Lei houve entre os Gregos por que se estabeleceu o esquecimento dos agravos.

Esta virtude tem a vantagem de ser amado e temido; e importa muito ser Rei de vassallos contentes, e senhor de seus corações.

O castigo há-de servir de emenda para os maus, de segurança para os bons, e de exemplo para todos».

foi escrita antes de redigido o texto da *Summa*, pensando então Sebastião César verter resumidamente a obra de Chokier. Corresponde a uma primeira intenção e a um primeiro borrão. Posteriormente, decidiria adoptar como material de base a tradução-comentário de Ramírez de Prado.

Seja, não seja. A obra, que acabou resultando original na estrutura (embora algum tanto desmanchada), não o é substancialmente.

A despeito do decalque, a *Summa* conserva, porém, valor para a definição do pensamento político barroco no nosso país. O livro corresponde às características assinaladas para a teoria política barroca. Quando muito, pois, o que se poderá reconhecer é a falha na criatividade própria do autor, mas não se torna lícito negar representatividade à obra. Tal como em arquitectura, escultura ou pintura, também aqui a reprodução e a cópia apresentam valor na fixação da existência ou inexistência de uma especificidade, de um estilo original.

15. A marca barroca da *Summa Politica* detecta-se quer na forma quer do *prisma ideológico* ou *temático*. Quanto à primeira, evidencia-o mais que uma procura do agudo e do engenhoso ou o estilo excessivo, a feição esquemática-escolasticizante da obra, com uma tendência lógica e classificatória nítida que se manifesta, desde logo, no esforço já atrás referido, para encontrar uma rigorosa linha dedutiva. Evidencia-o, também, o espírito aforismático e sentencioso que perpassa em todo o livro, fácil se tornando alinhar exemplos de máximas, incluindo algumas de carácter metafórico<sup>88</sup>, e de sentenças<sup>89</sup>. Evidencia-o ainda a acumulação de artifícios próprios da literatura barroca: imagens, antíteses, paralelismos, simetrias, trocadilhos, amplificações, formas gradativas e, por vezes, uma linguagem de tipo apelativo, conatural da finalidade pedagógica especificamente prosseguida pelo autor.

---

<sup>88</sup> V.g. «Tais são os homens, qual he sua opiniaõ»; «As arvores pouco combatidas dos ventos, naõ tem as raizes firmes»; «O saber de desgraças he saber verdadeiro»; «As palavras, saõ moedas, que huma val muitas e muitas nao valem huma»... Cfr. Sebastião César de Meneses, *Summa Politica, Offerecida ao Principe D. Theodosio de Portugal* t. 1, c. 6, n. 12; t. 2, c. 4, n.º 27 e 28; t. 3, c. 2 [= Amsterdão, 1650, pp. 82, 116, 117,140].

<sup>89</sup> Por exemplo: «Plataõ diz, que a mais prejudicial ignorancia, he a daquelles, que ignoram com a presunção de sabios»; «Frederico III. Emperador Romano, costumava a dizer, naõ sabe reynar quem naõ sabe dissimular». «Dom Afonço o Sabio, disse, que o Principe avia de falar manso, e pouco». Para as sentenças (definição e espécies), v. Francisco Leitão Ferreira *Nova Arte de Conceitos*, lição 4, § 2 e s. [= Lisboa Ocidental, 1721, II, p. 26 e s.]. Cfr. Sebastião César de Meneses, *Summa Politica, Offerecida ao Principe D. Theodosio de Portugal* t. 1, c. 4, n.º 21; t. 3, c. 2 [= Amsterdão, 1650, p. 57, 138, 141].

16. Vejamos agora o aspecto substancial ou temático, seguindo as características definidoras e distintivas do barroco doutrinário-político habitualmente enumeradas.

É incontestável a existência no livro de Sebastião César de um fundo aristocraticista. Ele assoma, por exemplo, claramente quando recorda que Moisés elegeu para o governo dos hebreus «nobres, e sabios»<sup>90</sup>, que Solon «fez os magistrados em Athenas, dos nobres e ricos; e pela ruim eleição de conselheiros, se arruinaram Luis XI. e Philippe o Feroso Reis de França»<sup>91</sup>. Não leva, todavia, o nosso autor a sua posição ideológica a extremos. Se o sangue é «digno de estimação» e com exemplo dos maiores se provocam «os milhores ditames, e as acções mais nobres»<sup>92</sup>, o nascimento não pode suprir as qualidades naturais<sup>93</sup>.

Sebastião César de Meneses ostenta uma concepção racionalista e científica da política, visível no apelo constante à razão<sup>94</sup>, no cunho experimental que lhe coloca na base<sup>95</sup>, e no recurso

---

<sup>90</sup> Sebastião César de Meneses, *Summa Política, Offerecida ao Príncipe D. Theodosio de Portugal*, t. 1, c. 6 [= Amsterdão, 1650, p. 79].

<sup>91</sup> Sebastião César de Meneses, *Summa Política, Offerecida ao Príncipe D. Theodosio de Portugal* [= Amsterdão, 1650, p. 79].

<sup>92</sup> Sebastião César de Meneses, *Summa Política, Offerecida ao Príncipe D. Theodosio de Portugal*, t. 1, c. 6 [= Amsterdão, 1650, p. 79].

<sup>93</sup> Sebastião César de Meneses, *Summa Política, Offerecida ao Príncipe D. Theodosio de Portugal*, t. 1, c. 6 [= Amsterdão, 1650, pp. 82-3]: «Com tudo se as qualidades naturais, e adquiridas faltarem no sugeito, não cuide o Príncipe, que as pôde suprir o nacimiento».

<sup>94</sup> V. g., Sebastião César de Meneses, *Summa Política, Offerecida ao Príncipe D. Theodosio de Portugal*, t. 1, c. 1; t. 1, c. 3; t. 1, c. 5, n.º 36; t. 1, c. 6, n.º 29; t. 2, c. 4, n.º 28; t. 3, c. 6, [= Amsterdão, 1650, pp. 15, 32, 36, 69, 87, 117, 163].

<sup>95</sup> A experiência como base da política aflora numerosas vezes na *Summa*. Cfr., sobretudo, t. 1, c. 2 [= Amsterdão, 1650, pp. 23-25]: «A terceira qualidade, e a segunda das adquiridas para o conselho interno, he a experiencia, por ser guia do entendimento, regra da vontade, e alma da prudencia. Sem ella, nem na paz se pôde governar, nem na guerra se pode acertar; porque senão entende o corpo do Estado, nem se sabem as enfermidades que padece, para a seu tempo se applicarem as medicinas, que lhe são necessarias. ¶ quando se applicam, no menos, e mais, se cometem graves erros. De dous modos se pôde considerar a experiencia; huma fes a idade do mundo, e tira suas regras dos sucessos que acontecem pello continuo movimento das cousas humanas; a outra fas qualquer homem particular pello curso da sua vida. Esta segunda, considerada sem companhia da primeira, he tão breve, e impedida, que nunca se vio que so com sua luz se chegasse a grao excellente nas acções civis; porque a vida he breve, e a experiencia pede annos largos. A experiencia particular so por si, costuma de ordinario ser danosa a seu dono, e perigosa ao publico dos estados; porque pella mayor parte nunca aprende a fazer, senão como desfazer: e não conhece as boas ordens, senão quando se vem as desordens. A experiencia que faz prudentes, he composta de ambos».

à história<sup>96</sup> e a outras ciências — a psicologia<sup>97</sup>, a geografia<sup>98</sup>, a medicina<sup>99</sup>, a matemática<sup>100</sup>... Não vai, porém, até revelar indiferença neutral pelas formas de governo. Antes pelo contrário. É nítida a prevalência da ideia monárquica, o que já foi reparado pelo Professor Luís Reis Torgal<sup>101</sup>. Não podemos, todavia, subcrever a justificação básica por este apresentada para o facto. Dever-se-ia, de acordo com o Professor Torgal, ao carácter *essencialmente prático* do homem<sup>102</sup>. A tipologia das formas de governo não se encontra, contrariamente ao que afirma, ausente da *Summa*<sup>103</sup> e, se a não versou aí, desenvolvidamente, isso não provém em primeira linha do particular modo de ser de Sebastião César, mas, sobretudo, da índole sintética e da finalidade da própria obra, que não se compadecia nem era congruente com qualquer larga digressão sobre as formas de governo. Havia sido escrita para o príncipe D. Teodósio, herdeiro de uma monarquia, e versando a *razão de Estado* monárquica...

17. O aprofundamento das relações entre a política (de um lado) e a moral e a religião (de outro), eis um ponto que não deve sofrer contestação. O Professor Reis Torgal, norteador pela ideia de que a política tem em Sebastião César «um carácter essencialmente experimental, que aliás parece ser evidente quando

---

<sup>96</sup> Para o papel da história v. *Summa Política, Offerecida ao Príncipe D. Theodosio de Portugal, passim*, mas especialmente t. 1, c. 2; t. 1, c. 5, n.º 56 [= Amsterdão, 1650, pp. 25, 26, 27, 28, 29, 75]. De todos estes passos interessa destacar os que estabelecem ligação entre a História e a experiência. Da lição das histórias «resulta a experiência universal» (p. 28) e «pella lição da historia», «pello curso do governo» e «por comunicação dos sábios prudentes, e experimentados» alcança o príncipe a experiência necessária (pp. 29-30).

<sup>97</sup> Na *Summa Política* lança-se mão do que hoje se chama psicologia em mais de um lugar. Cfr., nomeadamente, t. 1, c. 1; t. 2, c. 2; t. 2, c. 3, n.º 12 e s. [= Amsterdão, 1650, pp. 13-15, 96 e s., 104 e s.]. Nos diversos pontos assinalados, Sebastião César apoia-se na teoria dos humores, na diversidade de caracteres em função das condições climatológicas.

<sup>98</sup> Cfr. os passos assinalados na nota anterior (pp. 96 e 104), bem como t. 1, c. 6; t. 2, c. 1, n.º 9 e 10 [= Amsterdão, pp. 80, 93-94].

<sup>99</sup> Cfr., v. g., Sebastião César de Meneses, *Summa Política, Offerecida ao Príncipe D. Theodosio de Portugal*, t. 1, c. 4; t. 3, c. 8 [= Amsterdão, 1650, pp. 50, 193 e 201].

<sup>100</sup> Cfr. Sebastião César de Meneses, *Summa Política, Offerecida ao Príncipe D. Theodosio de Portugal*, t. 3, c. 8 [= Amsterdão, 1650, p. 193].

<sup>101</sup> Reis Torgal, *Ideologia Política e Teoria do Estado na Restauração...*, II, p. 743.

<sup>102</sup> Idem, II, pp. 743-744: «Homem essencialmente prático não lhe interessou apresentar qualquer argumentação teórica a favor da monarquia em relação à aristocracia. Limitou-se a afirmar a preferência daquela, invocando vagamente a 'razão' e a 'experiência'. A 'razão de estado monárquico' é o fim da sua obra. Foi ela que procurou analisar, sem se preocupar, como por exemplo fez Barbosa Homem, em apresentar sobre o assunto qualquer tipologia.»

<sup>103</sup> Cfr. Sebastião César de Meneses, *Summa Política, Offerecida ao Príncipe D. Theodosio de Portugal*, «Introdução» [= Amsterdão, 1650, fol. A5].

entramos em contacto global com a sua obra»<sup>104</sup>, minimiza a fisionomia ético-religiosa da *Summa Politica*. «Ainda que se deva inserir naturalmente, no âmbito do que chamámos a 'política cristã', de tipo peninsular, o certo é que a ligação da religião e da política aparece aqui como um mero pressuposto, aliás bastante esbatido e só de longe em longe invocado»<sup>105</sup>. Sebastião César recorre à experiência (da história e da realidade presente) e nesse recurso não são particularmente citados os exemplos da história sagrada<sup>106</sup> —frisa o Professor Torgal. Mais adiante, afirma que a «reputação de religioso é considerada particularmente por César de Meneses, evidenciando, conforme se disse, a sua tendência para ver a religião não tanto no seu próprio conteúdo, mas como instrumento político»<sup>107</sup>. Finalmente: «Se a religião é referida com bastante importância na *Summa Politica*, ela é-o em termos de instrumento político. Podemos, pois, dizer que a sua concepção formal da política é 'quase laica', sem que tenha algo que ver com o amoralismo maquiavélico. A confirmar tal facto, tenha-se em conta, para além da reduzida citação de exemplos da Sagrada Escritura e da ausência de uma teórica religiosa, as constantes citações de Tácito, que parece ter sido por ele considerado 'o mestre da Política moderna', e a não referência crítica aos 'políticos', que são por diversas vezes citados para apoiar as suas reflexões»<sup>108</sup>.

Em síntese: no modo de ver do Professor Reis Torgal, estamos perante uma *concepção quase laica da política*, de acordo com os seguintes traços definidores:

- a) A ligação da religião e da política é, na *Summa* de Sebastião César, mero pressuposto, bastante esbatido e só de longe em longe invocado;
- b) A religião não é encarada por César de Meneses no seu próprio conteúdo, mas como instrumento político.

Demonstrariam estas proposições ou decorreriam elas:

- a) Do carácter essencialmente experimental da política (que parece evidente quando entramos em contacto global com a obra de Sebastião César);
- b) Da reduzida citação de exemplos da Sagrada Escritura e ausência de uma teórica religiosa;
- c) Das constantes citações de Tácito, que parece ter sido considerado por Sebastião César «o mestre da Política moderna», e da não referência crítica aos «políticos».

---

<sup>104</sup> Reis Torgal, *Ideologia Política e Teoria do Estado na Restauração...*, II, p. 745.

<sup>105</sup> Idem, II, p. 742.

<sup>106</sup> Idem, *ibidem*.

<sup>107</sup> Idem, II, p. 752.

<sup>108</sup> Idem, II, p. 757.

Invertamos, para melhor apreciação da tese, a ordem demonstrativa.

Não tem o Professor Torgal razão ao pensar que Sebastião César falando no *mestre da Política moderna* se referiria a Tácito. Trata-se de Carlos V. Na edição da *Summa* de 1649 (que o investigador olvidou consultar) o passo respectivo encontra-se redigido de forma inequívoca. Por ele se vê que era o grande César a autoridade invocada. De facto, o seu nome figura aí expressamente, em vez da fórmula elíptica que se usou na edição de 1650. «O Emperador Carlos V. dizia que os negocios dos Principes consistião em duas cousas. Conselho e execução: a primeira tinha necessidade de claro, e bom juizo: a segunda de muita fe, e confiança»<sup>109</sup>, reza assim a edição de 1649; e na edição do ano seguinte lê-se: «O mestre da Política moderna, disse, que os negocios dos Principes consistiam em duas cousas, conselho e execução: a primeira tinha necessidade de claro, e bom juizo, a segunda, de muita fé, e confiança»<sup>110</sup>.

Em defesa da interpretação que julga identificável o *mestre da Política moderna* com Tácito, não é sequer lícito argumentar que a inserção do nome de Carlos V na edição de 1649 representa erro corrigido pela expressão *sub judice* na edição do ano imediato. A uma eventual argumentação deste tipo dá cabal desmentido a fonte onde Sebastião César foi saquear o passo em causa — o livro de Ramírez de Prado. «Dizia el Emperador Carlos V. que los negocios de los Principes consistian en dos cosas; Consejo i Execucion. Que la primera tenia necesidad de claro, i buen Iuzio; la segunda de mucha Fe, siendo la Dilacion Alma daquela; la Presteza d'esta, i las dos esencia de los principes prudentes»<sup>111</sup>. Ramírez de Prado, aliás, consoante a cota marginal, retirou o dito do imperador de um livro célebre de Sansovino, através da obra de Chokier<sup>112</sup>.

<sup>109</sup> Sebastião César de Meneses, *Summa Política, Offerecida ao Príncipe D. Theodosio nosso Senhor*, r.<sup>a</sup> do «Conselho do Príncipe» [= Lisboa, 1649, fol. 12].

<sup>110</sup> Sebastião César de Meneses, *Summa Política, Offerecida ao Príncipe D. Theodosio de Portugal*, t. 1, c. 3 [= Amsterdão, 1650, p. 44].

<sup>111</sup> Lorenzo Ramírez de Prado, *Consejo i Consejero de Principes*, «Introduccion» [= Madrid, 1617, p. 17; Madrid, Instituto de Estudios Políticos, 1958, cit., p. 27 — nesta edição foram eliminadas as referências bibliográficas].

<sup>112</sup> «Sansovino de sus dichos e hechos. Refierele Nuestro Autor lib. 3. cap. 20». Embora no texto de Ramírez de Prado a chamada seja para a nota marginal B, torna-se evidente que se trata de erro de composição e se quis remeter para a nota C, acabada de transcrever. A nota B, contém uma citação de *Salust. in Jugurth*. O confronto com o texto de Chokier faria cessar, todavia, qualquer dúvida, se as houvesse: «Dictum utile nedum in bellicis, sed et in civilibus, ubiq; essim tarditas in consulendum requisitur; at in exequendo, maturato opus est, unde Carolum illum V. Imp. solitum dicere legimus tetam Principum fortunam et foelicitatem potissimum consistere in consiliis, et eorum exsequutione: et consiliis quidem judicio opus esse; exsequutione vero celeritate, et multa fiducia; tarditatem animam con-

Dito isto, ficam de Tácito, por junto, na *Summa Politica* apenas quatro referências directas<sup>113</sup>, o que de forma alguma poderá ser designado por «*constantes citações*». Pelo contrário. E o reduzido aproveitamento de Tácito por Sebastião César ressalta com flagrância meridiana se compararmos a frequência da sua utilização pelo nosso autor com o uso que dele faz o plagiado. Ramírez de Prado cita Tácito mais de uma centena de vezes<sup>114</sup>. Acresce que o Tácito invocado é o Tácito moralizante<sup>115</sup>.

Não obtém maior favor o que foi escrito acerca da ausência de criticismo de Sebastião César sobre os *políticos*. No séc. XVII,

---

sillii esse, celeritatem exsequutionis...». E à margem: «*Sansovinus de dict. et fact. Caroli*». Cfr. Joannes a Chokier, *Thesaurus Politicorum Aphorismorum, In Quo Principum, Consiliarorum, Aulicorum institutio proprie continetur* [...] *Divisus in Libros Sex*, l. 3, c. 20 [= Ed. s.l., mas «Apud Ioannem Kinckium sub Monocerot» 1625, p. 199; tivemos presente o exemplar da Bibl. da Acad. das Ciências de Lisboa, encadernado conjuntamente com o *Epimetron sive Auctarium Thesauri Aphorismorum Politicorum, Hoc est, Quaestionum Politicorum, seu, de administrandae reipublicae ratione, Libri Tres, Moguntiae, 1619*].

<sup>113</sup> Dizemos directas, porquanto um ou outro passo sem menção do historiador romano é retirado deste, através do plágio de Ramírez de Prado.

<sup>114</sup> Sem preocupação de registar exaustivamente, uma a uma, as citações de Tácito em Lorenzo Ramírez de Prado, anotámos, todavia: 21 na «Introdução» [= ed. cit., fol. 2, 2.º v., 3, 3.º v., 9 v. (quatro), 10, 11 (duas), 14 (duas), 14 v. (duas), 15, 15 v. (duas), 16 (duas), 17 v.]; 3 no l. 3, c. 1 [= ed. cit., p. 4]; 9 nas notas ao l. 3, c. 1 [= ed. cit., p. 10, 13 (duas), 22, 24, 26, 27 (duas) e 33]; 4 no l. 3, c. 2 [= ed. cit., pp. 40, 42, 45, 47]; 21 nas notas ao l. 3, c. 2 [= ed. cit., pp. 49, 57, 58, 59 (duas), 65, 66, 67, 68, 69, 70 (duas) 72, 74, 76 (3 vezes), 77, 78, 80, 81]; 3 no l. 3, c. 3 [= ed. cit., p. 96]; 1 nas notas ao l. 3, c. 3 [= ed. cit., p. 101]; 3 no l. 3, c. 4 [= ed. cit., pp. 118, 114, 115]; 5 nas notas ao l. 3, c. 4 [= ed. cit., pp. 128, 132 (três), 135]; 3 no l. 3, c. 5 [= ed. cit., pp. 138, 140, 141]; 1 nas notas ao l. 3, c. 5 [= ed. cit., p. 146]; 2 no l. 3, c. 6 [= ed. cit., pp. 153 e 160]; 2 nas notas ao l. 3, c. 6 [= ed. cit., pp. 168 e 172]; 1 nas notas ao l. 3, c. 7 [= ed. cit., p. 185]; 1 no l. 3, c. 9 [= ed. cit., p. 197]; 6 nas notas ao l. 3, c. 9 [= ed. cit., p. 204 (três), 212 (três)]; 3 nas notas ao l. 3, c. 11 [= ed. cit., pp. 239, 240, 242]; 3 no l. 3, c. 12 [= ed. cit., pp. 247, 248, 251]; 19 nas notas ao l. 3, c. 12 [= ed. cit., pp. 261, 267, 268, 271 (três), 272 (três), 273, 274, 276 (duas), 278, 280, 286 (três), 287].

<sup>115</sup> Sebastião César de Meneses, *Summa Politica, Offerecida ao Principe D. Theodosio de Portugal*, t. 2, c. 4, n.º 26 [= ed. cit., p. 117]: «Tacito refere de Lina, que não temia a sorte, conhecendoa felice, ou adversa»: t. 3, c. 1 [= ed. cit., pp. 138-139]: «Tacito refere de Agricola, que se mostrava nas juntas, e Senados grave, attento, e severo; e que fóra delle, despia o poder, e autoridade de sorte que parecia outra pessoa. A magestade do Principe nos publicos, e em seus conselhos, he condição necessaria e não dissimulação affeitada, e nos outros lugares, se deve aver de maneira, que a facilidade não chëgue a arriscar o respeito» (eliminámos o §); t. 3, c. 8 [= ed. cit., pp. 202-203]: «Cornelio Tacito escreveu as inclinações, e affectos dos principes, para que se crese, que eram somente homens»; t. 3, c. 8 [= ed. cit., p. 204]: «Tacito diz, que os vicios senaõ haõ de attribuir a os tempos, senaõ a os homens; reprimem mais os affectos com o bom Principe: que o castigo do mao, não tira os insolentes, que fas com seu exemplo».

o termo *político* em Portugal foi empregue com mais de um sentido. Serviu para designar aqueles que pretenderam separar a política da religião e da moral, como também os que mantiveram a ciência ou arte do governo unida a elas. A palavra alcançou, assim, um duplo sentido. Significado pejorativo e acepção laudatória. De *político* se usava para designar o mau e bom político, do mesmo modo que a voz *estadista* mencionava quer o mau quer o bom *estadista*, como a expressão *razão de Estado* valia, paralelamente, para a má e para a boa *razão de Estado*. Por cima de tudo, existia ainda o *político* e o *estadista* «tout court»<sup>116</sup>.

Se o autor da *Summa* não confere uma tonalidade crítica ou pejorativa aos *políticos* é porque não intenta referir os sequazes da má *ratio política*, da má *razão de Estado*<sup>117</sup>. A esses cabe o termo de *estadistas*; esses são pseudo-políticos, como se lê na tradução latina da *Summa*. Nela, a expressão portuguesa «*contra a maxima dos estadistas*» da epístola do editor ao leitor acha-se vertida por «*contra vulgarem Pseudo-Politicorum*»<sup>118</sup>. O autêntico *varão político* é o que «*se sujeita aos conselhos dos sábios*»<sup>119</sup>, os bons políticos (*bene politici*) são os «*Mestres das artes, e policia*»<sup>120</sup> concebida à maneira tradicional; Aristóteles é um político<sup>121</sup>.

Se a experiência constitui uma das traves mestras da concepção que Sebastião César de Meneses nos legou da política, de modo algum semelhante facto obriga a uma visão *quase laica*. Pelo contrário. O que emerge da *Summa* e da restante obra de Sebastião César é algo de oposto. Decerto, o escritor não encarou a religião no seu próprio conteúdo. A fazê-lo, haveria, então,

---

<sup>116</sup> Cfr. Martim de Albuquerque, *Política, Moral e Direito na construção do conceito de Estado em Portugal. Exposição (Nos termos do n.º 2 do art. 9.º do Decreto n.º 301/72, de 14 de Agosto)*, Lisboa, 1980 (Sumário ciclostilado), III, 1. 3; 1. 4; 1. 1. 5.

<sup>117</sup> *Ratio política* e *razão de Estado* são equivalentes para Sebastião César. Cfr., p. ex., *Summa Política, Serenissimo Principi Lusitaniae D. Theodosio scripta et dicata*, «Epístola», t. 1, r.ª, t. 2, r.ª, t. 3, r.ª [= Amsterdão, 1650, in., pp. 83 e 112] com a *Summa Política, Offerecida ao Príncipe D. Theodosio de Portugal* «Carta do Bispo Conde eleito de Coimbra, com que Mandou este papel ao Príncipe» e rubricas dos títulos citados [= Amsterdão, 1650, fol. A3 e pp. 11, 89 e 127].

<sup>118</sup> Cfr. *Summa Política. Serenissimo Principi Lusitaniae D. Theodosio scripta et dicata*, «Ad lectorem sententiam» [= Amsterdão, 1650, in.] com a *Summa Política, Offerecida ao Príncipe D. Theodosio de Portugal* «Ao leitor» [= Amsterdão, 1650, fol. A2 v.].

<sup>119</sup> Sebastião César de Meneses, *Summa Política, Offerecida ao Príncipe D. Theodosio de Portugal*, t. 1, c. 3, [= Amsterdão, 1650, p. 33].

<sup>120</sup> Cfr. *Summa Política. Serenissimo Principi Lusitaniae D. Theodosio scripta et dicata*, t. 2, c. 2 [= Amsterdão, 1650, p. 92] com a *Summa Política, Offerecida ao Príncipe D. Theodosio de Portugal*, t. 2, c. 2, n.º 6 [= Amsterdão, 1650, p. 98].

<sup>121</sup> Sebastião César de Meneses, *Summa Política, Offerecida ao Príncipe D. Theodosio de Portugal* t. 1, c. 3 [= Amsterdão, 1650, p. 83].

escrito obra de *Teologia* no lugar de um tratado sobre o governo, sobre o poder e o Estado. Mas também não a reduziu, como se pretende, a simples *instrumentum regni*. Assinala-lhe, igualmente, o papel de *fundamentum reipublicae*<sup>122</sup>. Como *instrumentum regni*, aliás, a possibilidade de utilização pelos governantes emerge bem delimitadamente. De facto, o detentor do poder não deve, não pode, tornar a religião puro instrumento de domínio. Está circunscrito a uma religião considerada verdadeira — *a de Cristo*<sup>123</sup> —, de acordo com os preceitos da qual tem de actuar<sup>124</sup>. Só dentro de tais marcos a religião serve como meio de conservação da paz e da sociedade. Em última análise, pois, não existe separação do poder relativamente à religião, nem subordinação desta àquela. Trata-se de posicionamento ideológico em extremo oposto ao do aforismo célebre: «*Cujus regio hujus religio*».

Passando do âmbito exclusivista da *Summa* — toda ela polvilhada de referências a Deus<sup>125</sup>, ao Céu<sup>126</sup>, à Fé<sup>127</sup>, às coisas

---

<sup>122</sup> Sebastião César de Meneses, *Summa Política, Offerecida ao Príncipe D. Theodosio de Portugal*, t. 3, c. 2 [= Amsterdão, 1650, pp. 132 e s.]: «A Reputação de Religioso, importa tanto, quando tem fundamento, que parece, que todas as outras virtudes de necessidade a acompanham. Causa nos povos respeito, e os assegura de governo violento, e sempre está de guarda a porta por onde costumam entrar os inconvenientes mais perigosos do imperio, e mais danosos ao Príncipe, os quais distam pouco da ruína, todas as vezes que o estado da Religião, estiver firme no Príncipe. [...] Podem-se julgar por immortaes, os alicerses que começaram na Religião, fundados sobre a pedra da verdade, e não sobre a aréa do artificio». Idem, t. 3, c. 2 [= Amsterdão, 1650, pp. 139-140]: «O poderoso no dizer apartado da Religião, da virtude e da sinceridade, o será para destruir a Republica»; Idem, t. 3, c. 3 [= Amsterdão, 1650, p. 146]: «A causa mais perigosa, será deixarse entrar de movimentos, ou novidades que toquem à Religião». V., também, t. 2, c. 5, n.º 5 [= Amsterdão, 1650, pp. 120 e 121].

<sup>123</sup> Sebastião César de Meneses, *Summa Política, Offerecida ao Príncipe D. Theodosio de Portugal*, t. 2, c. 5, n.º 7 [= Amsterdão, 1650, pp. 120-121]: «Contende o estado com seu Príncipe, por justo sentimento em hum so cazo, e he quando deixada a verdadeira Religião, se precipita em introduzir ceitas falsas; por quanto a obrigação que o homem tem a Deos, aperta muito mais, que qualquer outro vinculo natural, legal, ou voluntario».

<sup>124</sup> Sebastião César de Meneses, *Summa Política, Offerecida ao Príncipe D. Theodosio de Portugal*, t. 1, c. 6, n.º 20 [= Amsterdão, 1650, p. 84]: «Procurem os Principes, imitar na eleição de seus ministros, e conselheiros, a Política de Deos, que buscou os melhores, e não os mayores».

<sup>125</sup> Sebastião César de Meneses, *Summa Política, Offerecida ao Príncipe D. Theodosio de Portugal*, t. 1, c. 3; t. 1, c. 4; t. 1, c. 5, n.º 46; t. 1, c. 6, n.º 18 e 20; t. 2, c. 2, n.º 4 e 5; t. 2, c. 4, n.º 16 [= Amsterdão, 1650, pp. 42, 47, 56, 72, 84, 102-103, 114].

<sup>126</sup> Sebastião César de Meneses, *Summa Política, Offerecida ao Príncipe D. Theodosio de Portugal*, t. 1, c. 1; t. 1, c. 5, n.º 44 e 46 [= Amsterdão, 1650, pp. 20 e 72].

<sup>127</sup> Sebastião César de Meneses, *Summa Política, Offerecida ao Príncipe D. Theodosio de Portugal*, t. 2, c. 5, n.º 10 [= Amsterdão, 1650, p. 122].

divinas e à providência divina<sup>128</sup> —, para uma perspectiva de conjunto da produção de Sebastião César, o que se acaba de afirmar recebe plena contraprova. Na *Sugillatio Ingratitudinis Reperta in Sacris litteris, inflictata per Virtutes morales, de quibus Christiana Politica eflorescit*, obra com carácter e finalidade diversa da *Summa* e onde o autor se alicerçou em particular sobre as *Sagradas Escrituras*, as teses contidas naquela encontram-se repetidas e desenvolvidas. Toda a concepção da realeza foi construída sobre o arquétipo divino — *Rex in terra est substitus Deus* — e repassada de um colorido religioso: «*Principi necessaria est assistencia Dei*»<sup>129</sup>, «*Princeps debet esse sanctus*»<sup>130</sup>, «*Rex nullus est sine Dei timore*»<sup>131</sup>, «*Principis honorandi ministri Dei et sacerdotes*»<sup>132</sup>, «*Principis punitio ad Deum expectat*»<sup>133</sup>... «*Religio est iustitia in principes*»<sup>134</sup>. Em especial, sobre o governante recaí a obrigatoriedade de ser ortodoxo na fé<sup>135</sup>, defender o culto divino<sup>136</sup> e punir as culpas contra a religião<sup>137</sup>. Só numa visão global e atendendo à conotação religiosa evidenciada, da qual advém que «*Politica contra Dei legem pessima [est]*»<sup>138</sup>, adquire sentido pleno a afirmação de que «*Princeps falsa religio destruit, sicut, vera conservat*»<sup>139</sup>, ou de que «*Religione vera con-*

<sup>128</sup> Sebastião César de Meneses, *Summa Politica, Offerecida ao Principe D. Theodosio de Portugal*, t. 2, c. 1; t. 3, c. 1 [= Amsterdão, 1650, pp. 91, 131 e 132].

<sup>129</sup> Sebastião César de Meneses, *Sugillatio Ingratitudinis*, l. 2, c. 14, § 7, n.º 185 [= ed. cit., p. 137].

<sup>130</sup> Sebastião César de Meneses, *Sugillatio Ingratitudinis*, l. 2, c. 1, § 1, n.º 205 [= ed. cit., p. 150].

<sup>131</sup> Sebastião César de Meneses, *Sugillatio Ingratitudinis*, l. 2, c. 1, § 4, n.º 227 [= ed. cit., p. 163].

<sup>132</sup> Sebastião César de Meneses, *Sugillatio Ingratitudinis*, l. 2, c. 1, § 3, n.º 223 [= ed. cit., p. 161].

<sup>133</sup> Sebastião César de Meneses, *Sugillatio Ingratitudinis*, l. 2, c. 3, § 1, n.º 267 [= ed. cit., p. 185].

<sup>134</sup> Sebastião César de Meneses, *Sugillatio Ingratitudinis*, l. 2, c. 8, § 1, n.º 431 [= ed. cit., p. 254].

<sup>135</sup> Sebastião César de Meneses, *Sugillatio Ingratitudinis*, l. 1, c. 14, § 7, n.º 183 [= ed. cit., p. 136].

<sup>136</sup> Sebastião César de Meneses, *Sugillatio Ingratitudinis*, l. 2, c. 1, § 3, n.º 222 [= ed. cit., p. 160].

<sup>137</sup> Sebastião César de Meneses, *Sugillatio Ingratitudinis*, l. 1, c. 7, § 1, n.º 80 [= ed. cit., p. 58].

<sup>138</sup> Sebastião César de Meneses, *Sugillatio Ingratitudinis*, l. 2, c. 8, § 1, n.º 430 [= ed. cit., p. 254]: «*Deservit Jeroboamus legem Dei, et rationem politicam conservandi statum fecit religionem: Excogitato consilio. Et potest verti in dubium, quisnam fuerit ex erroribus major, deferere legem Dei, an subjicere legem Dei politicae rationi? Pessimus error apostasia est: sed major malitia velle de errore religionem facere: cum sit honorem Dei vertere in ipsius offensam non sine maxima injuria. Anima reipublicae est lex divina, quae si etiam non animet politicam status rationem, haec manebit teterrimum cadaver pertinens ac perducens ad Erebum: proindeque in aeternum exitium.*»

<sup>139</sup> Sebastião César de Meneses, *Sugillatio Ingratitudinis*, l. 2, c. 8, § 3, n.º 436 [= ed. cit., p. 257].

*firmantur*»<sup>140</sup>, ou ainda de que «*Status impia ratio est principis ruine*»<sup>141</sup>.

Através da *razão de Estado* e da *prudência* se faz o aprofundamento das relações da religião (e da moral) com a política em toda a obra de Sebastião César. Por isso, uma e outra são conceitos fulcrais do seu pensamento. A *razão de Estado* domina, consoante houve oportunidade de salientar, toda a *Summa Política* como ponto de irradiação. Quanto à *prudência*, multiplicam-se os passos que se lhe referem<sup>142</sup>. O carácter essencial da primeira no campo da *política* conduz mesmo o nosso autor a uma identificação das duas realidades. Se olharmos o texto latino da *Summa* o facto adquire contornos claros e definidos. Na introdução, à afirmação inicial do texto português de que a «*Razão de Estado, he huma arte*»<sup>143</sup>, corresponde no texto latino: «*Regendi ratio ars est*»<sup>144</sup>; e à expressão portuguesa «*Toda a machina da razão de estado*»<sup>145</sup> equivale no latim: «*Universa Politica gubernandis moles rationem status dicunt*». Mais de uma vez, também, *reinar e razão de Estado* aparecem como expressões fungíveis<sup>146</sup>. *Razão de Estado* serve, pois, para designar o governo, o regimento, o edifício político. Em semelhante contexto, a expressão tem mero valor objectivo, sem qualquer carga ideológica ou axiológica. Dentro deste significado neutral se poderá, depois, distinguir a *boa e a má razão de Estado*, ou a *cristã* e a *ímpia*, sendo precisamente a última — a que propugna a dissimulação, a fraude, a mentira, os meios desonestos, o temor como forma de governar — que Sebastião César condena<sup>147</sup>.

No que toca à *prudência*, «*opinião de muitos reduzida a huma sò; Compendio de sabedoria para consultar, e acordar as*

---

<sup>140</sup> Sebastião César de Meneses, *Sugillatio Ingratitudinis*, l. 1, c. 14, § 7, n.º 183 [= ed. cit., p. 136].

<sup>141</sup> Sebastião César de Meneses, *Sugillatio Ingratitudinis*, l. 2, c. 8, § 4, n.º 439 [= ed. cit., p. 258].

<sup>142</sup> Cfr., v. g., Sebastião César de Meneses, *Summa Política, Offerecida ao Principe D. Theodosio de Portugal*, t. 1, c. 2; t. 1, c. 3; t. 1, c. 4; t. 1, c. 5, n.º 53; t. 1, c. 5, n.º 57; t. 2, c. 1, n.º 3; t. 2, c. 2, n.º 8; t. 2, c. 2, n.º 13; t. 2, c. 4, n.º 6; t. 2, c. 4, n.º 25; t. 2, c. 4, n.º 28; t. 3, c. 1; t. 3, c. 2; t. 3, c. 3; t. 3, c. 5; t. 3, c. 6 [= Amsterdão, 1650, pp. 26, 30, 39, 47, 55, 56, 74-75, 75, 91, 99, 105, 110, 116, 117, 129, 135, 136, 139, 143, 158, 176]. São também múltiplas as referências não já à *prudência*, mas aos que a usam — isto é, aos *prudentes*.

<sup>143</sup> Sebastião César de Meneses, *Summa Política, Offerecida ao Principe D. Theodosio de Portugal*, «Introdução» [= Amsterdão, 1650, fol. A4 v.].

<sup>144</sup> Sebastião César de Meneses, *Summa Política. Serenissimo Principe Lusitaniae D. Theodosio scripta et dicata*.

<sup>145</sup> Sebastião César de Meneses, *Summa Política, Offerecida ao Principe D. Theodosio de Portugal*, «Introdução» [= Amsterdão, 1650, fol. A5].

<sup>146</sup> Sebastião César de Meneses, *Summa Política. Serenissimo Principe Lusitaniae D. Theodosio scripta et dicata*.

<sup>147</sup> Cfr. Sebastião César de Meneses, *Summa Política, Offerecida ao Principe D. Theodosio de Portugal*, t. 1, c. 4; t. 1, c. 6, n.º 31; t. 3, c. 1; t. 3, c. 2; t. 3, c. 7; t. 3, c. 8 [= Amsterdão, 1650, pp. 52-55, 87, 130, 134 e s., 179, 197 e s.].

*cousas maduramente*»<sup>148</sup>, cujo «munus» é prevenir o que pode ser evitado — «*Prudentia munus est prevenire quod vitari potest*»<sup>149</sup> — deve presidir aos artifícios (nos quais jamais poderá caber a Religião), impedindo a astúcia. «*O artifício (não falando na Religião) talvez pôde ser instrumento necessario para as condições de reynar; mas quando ajuda redusido alguma vez a acto de prudencia; tanto, e muito mais destóe, feito habito de astucia*»<sup>150</sup>.

Estamos perante um processo de compatibilização, típico do pensamento político do barroco. E somos, pois, forçados a concluir que, para o nosso autor, a religião reveste o significado de pressuposto fundamental e constante da política, servindo à harmonização entre as duas escalas de valores a solução temática da *razão de Estado* e da *prudência* cristianizadas.

18. Há, na maneira como o problema, dentro dos novos quadros da *razão de Estado*, encontra resolução, sem dúvida muito de tradicional. Sebastião César de Meneses, contudo, surge, sob este ângulo, um perfeito teórico do barroco. *Imobilismo* e *conservantorismo* são duas tónicas da sua concepção política. Uma parte bem representativa da *Summa* ocupa-se em advertir o príncipe contra as novidades que podem perturbar a paz social. «*Entre as primeiras acções do Principe, deve ser não menos vigilante, a de evitar novidades em seu estado: por que hum dos fundamentos principais para se estabelecer em felicidade, he conservarse em seus antigos costumes*»<sup>151</sup>, assim começa o capítulo III da última parte da *Summa*, que ostenta, precisamente por título: «*Do cuidado que o Principe deve ter em evitar novidades*»<sup>152</sup>. Acerca-se «*da ruina o Principe, que for amigo de novidades; por que a prudencia, he seguir os costumes dos mayores, que o tempo e a experiencia tem callificado*»<sup>153</sup>.

19. As novidades, porém, não se originam apenas no governo do príncipe, mas nos movimentos dos vassallos. E neste ponto reencontra Sebastião César uma das particulares concepções do barroco político — o *pessimismo antropológico*.

---

<sup>148</sup> Sebastião César de Meneses, *Summa Política, Offerecida ao Principe D. Theodosio de Portugal*, t. 1, c. 2 [= Amsterdão, 1650, p. 26].

<sup>149</sup> Sebastião César de Meneses, *Sugillatio Ingratitudinis*, l. 2, c. 9, § 1, n.º 462 [= ed. cit., p. 270].

<sup>150</sup> Sebastião César de Meneses, *Summa Política, Offerecida ao Principe D. Theodosio de Portugal* [= Amsterdão, 1650, p. 136].

<sup>151</sup> Sebastião César de Meneses, *Summa Política, Offerecida ao Principe D. Theodosio de Portugal*, t. 3, c. 3 [= Amsterdão, 1650, p. 143].

<sup>152</sup> Sebastião César de Meneses, *Summa Política, Offerecida ao Principe D. Theodosio de Portugal*, t. 3, c. 3 [= Amsterdão, 1650, p. 143].

<sup>153</sup> Sebastião César de Meneses, *Summa Política, Offerecida ao Principe D. Theodosio de Portugal*, t. 3, c. 3 [= Amsterdão, 1650, p. 143].

Não acredita na bondade intrínseca dos povos. Estes, por vezes, são vários e infiéis aos governantes e, então, mais se devem evitar as inovações. «*Nos povos que são de natureza leves, inconstantes, e de fidelidade incerta, sempre se haõ de temer as novidades*»<sup>154</sup>. O tópicó não falta, também, na *Sugillatio*, com formulação mais ampla e generalizante: «*cum vero populus natura sua sit mobilis, seditiosus, et amans novitatum, facile sibi persuadet regiminis mutationem: nunquam enim sibi complacet de fortuna praesenti; alii enim ex mutatione sperant verum suarum augmentum, alii in opportunitate de suis hostibus sumere vindictam, et pene omnes in aqua turbida expiscari*»<sup>155</sup>. Ambição, ódio, desonestidade... Cremos difícil ter alguém *melhor* juízo dos concidadãos...

O *conservantorismo* e o *imobilismo* correlativo ao pessimismo político, tema querido do barroco e que o próprio conceptualismo, enquanto plasmador da realidade em categorias rígidas e abstractas, favorecia<sup>156</sup>, apesar de constituir ideia cara a Sebastião César chocou-se, no seu pensamento, com a constatação da vivência nacional. Por isso, ele quedaria a meio caminho de uma problemática. Maquiavel expusera em *Il Principe* a política da aquisição. Inversamente, Botero fez da política a arte de conservar<sup>157</sup>. Como tal, algo oposto à obra do conquistador ou do guerreiro<sup>158</sup>. Ora, Sebastião César escrevia num país e para o príncipe herdeiro de um país ainda em expansão — na África e no Brasil. Daí que conservar e aumentar o Estado sejam duas noções coexistentes na sua obra. Se o *conservar* constitui matéria específica de todo um capítulo do título terceiro da *Summa* — «*Do cuidado que o Príncipe deve ter em evitar novidades*»<sup>159</sup> —, frequentemente, surge também a ideia de *aumento* do Estado ou dos estados do príncipe, no sentido amplo do vocábulo e abrangendo, portanto, a própria expansão de fronteiras, quer em paz quer pela guerra e isto isoladamente ou enlaçada com a ideia de conservação: o príncipe deve considerar «*a forma de ampliar o imperio*»<sup>160</sup>; os povos intermédios entre os setentrionais e os meridionais foram os que «*como Mestres das artes, e policia, estenderam em paz, e em guerra seus limites*»<sup>161</sup>;

<sup>154</sup> Sebastião César de Meneses, *Summa Política, Offerecida ao Príncipe D. Theodosio de Portugal*, t. 3, c. 3 [= Amsterdão, 1650, p. 145].

<sup>155</sup> Sebastião César de Meneses, *Sugillatio Ingratitudinis*, l. 2, c. 5, § 2, n.º 349 [= ed. cit., p. 221].

<sup>156</sup> Cfr. *supra* e Titone, *Il pensiero politico nell'età barocca...*, pp. 104-105.

<sup>157</sup> Titone, *Il pensiero politico...*, p. 105.

<sup>158</sup> *Idem, ibidem*.

<sup>159</sup> Sebastião César de Meneses, *Summa Política, Offerecida ao Príncipe D. Theodosio de Portugal*, t. 3, c. 3 [= Amsterdão, 1650, pp. 143 e s.].

<sup>160</sup> Sebastião César de Meneses, *Summa Política, Offerecida ao Príncipe D. Theodosio de Portugal*, t. 2, c. 1 [= Amsterdão, 1650, p. 91].

<sup>161</sup> Sebastião César de Meneses, *Summa Política, Offerecida ao Príncipe D. Theodosio de Portugal*, t. 2, c. 2. [= Amsterdão, 1650, p. 98].

o governante há-de olhar a ordem das armas «*para conservação e augmento do seu estado, na occasião de guerra*»<sup>162</sup>; a disciplina militar é indispensável porque o *Estado* nela assente «*resiste facilmente às proprias rebelioes; com difficuldade se deixa vencer das armas estranhas, e com algum cuidado, póde estender seus limites*»<sup>163</sup>; olhando o bom governo, o honesto e útil impõe-se ao que dirige politicamente «*livrar da oppressão, e calamidade a Republica, manter em felicidade seus vassallos, e estender os limites de seus estados*»<sup>164</sup>; a administração da justiça constitui o mais apto instrumento «*para conservação, aumento e reputação do estado*»<sup>165</sup>.

Por força da ideia de engrandecimento e expansão, Sebastião César de Meneses afastar-se-á do ideal barroco do *Estado* médio<sup>166</sup>, para subscrever como modelo desejável o do «*estado fiel, grande, unido, armado, e rico*»<sup>167</sup>. Congruentemente ainda, os conceitos de *fortuna* e de *ocasião* ganham intensidade ao versar os aspectos militares<sup>168</sup>, pois, conforme foi notado, reportam-se mais ao guerreiro, homem de aventura e asar, que à política científica<sup>169</sup>.

20. Por último, a ideia de *Estado* precisa-se e perfila-se já com certa nitidez em Sebastião César de Meneses. A ocorrência da mesma palavra *Estado* na *Summa* seria de per si elucidativa, embora em alguns passos sirva ainda com acepção diversa, nomeadamente do domínio ou domínios do príncipe<sup>170</sup>. Noutros, porém, ganha cariz moderno. Sebastião César fala no *corpo do estado*<sup>171</sup>, na *razão de Estado*, nos *fundamentos do estado*<sup>172</sup>... Enfim, uti-

<sup>162</sup> Sebastião César de Meneses, *Summa Política, Offerecida ao Príncipe D. Theodosio de Portugal*, t. 2, c. 3 [= Amsterdão, 1650, p. 101].

<sup>163</sup> Sebastião César de Meneses, *Summa Política, Offerecida ao Príncipe D. Theodosio de Portugal*, t. 2, c. 3 [= Amsterdão, 1650, p. 107].

<sup>164</sup> Sebastião César de Meneses, *Summa Política, Offerecida ao Príncipe D. Theodosio de Portugal*, t. 3, c. 1 [= Amsterdão, 1650, pp. 130-131].

<sup>165</sup> Sebastião César de Meneses, *Summa Política, Offerecida ao Príncipe D. Theodosio de Portugal*, t. 3, c. 5 [= Amsterdão, 1650, p. 157].

<sup>166</sup> Titone, *Il pensiero politico italiano nell'età barocca...*, p. 106.

<sup>167</sup> Sebastião César de Meneses, *Summa Política, Offerecida ao Príncipe D. Theodosio de Portugal*, t. 2, c. 1 [= Amsterdão, 1650, pp. 89-90].

<sup>168</sup> Sebastião César de Meneses, *Summa Política, Offerecida ao Príncipe D. Theodosio de Portugal*, t. 2, c. 3 [= Amsterdão, 1650, p. 113]: «E a força da fortuna que em todas as cousas humanas, he grande, nós successos da guerra he grandissima; pello muito que se aventura nos feitos das armas».

<sup>169</sup> Titone, *Il pensiero politico italiano nell'età barocca...*, p. 105.

<sup>170</sup> Cfr., por exemplo, Sebastião César de Meneses, *Summa Política, Offerecida ao Príncipe D. Theodosio de Portugal*, t. 2, c. 3, n.º 15 [= Amsterdão, 1650, p. 105].

<sup>171</sup> Sebastião César de Meneses, *Summa Política, Offerecida ao Príncipe D. Theodosio de Portugal*, t. 1, c. 2 [= Amsterdão, 1650, p. 23].

<sup>172</sup> Sebastião César de Meneses, *Summa Política, Offerecida ao Príncipe D. Theodosio de Portugal*, t. 1, c. 5, n.º 2 [= Amsterdão, 1650, p. 58].

liza todo um vocabulário que tem como centro de referência o *Estado*, entidade política *a se*. Mais do que isso, todavia. Ele logrou alcançar a noção de soberania, pedra de toque da moderna concepção estatal. No t. 1, c. 4 define a república como «*hum corpo, e congregação de muitas famílias sujeitas ao justo governo de huma cabeça soberana*»<sup>173</sup>. E se é certo que neste passo Sebastião César se limitou a decalcar Ramírez de Prado<sup>174</sup>, o qual, por seu turno, se havia inspirado em Bodin<sup>175</sup> — autor cuja existência não era, aliás, ignorada do português<sup>176</sup> —, a verdade é que em vários outros lugares deixou bem expressa a consciência que tinha da doutrina da *soberania*<sup>177</sup>. Não lhe foi sequer estra-

---

<sup>173</sup> Sebastião César de Meneses, *Summa Política, Offerecida ao Príncipe D. Theodosio de Portugal*, t. 1, c. 4 [= Amsterdão, 1650, p. 50].

<sup>174</sup> Ramírez de Prado, *Consejo y Consejero de Principes*, «Intruducción» [= Madrid, 1517, fol. 3].

<sup>175</sup> Cfr. Juan Beneyto, «Prólogo» a Lorenzo Ramírez de Prado, *Consejo y Consejero de Principes*, Madrid, Instituto de Estudios Políticos, 1958, p. XXVII; Maraval, *La Philosophie Politique...*, p. 90.

<sup>176</sup> Aparece, de facto, citado no «Catalogus Autorum» da *Relectio de Ecclesiastica Hierarchia Ad Caput Cleros et ad cap. Perlectis 21. et 25. Distinctione*, «sub voce» *Bodinus*. Portanto, e mesmo aceitando que Sebastião César se apropriou desta obra de Velasco de Gouveia, não desconhecia o autor em causa. Observe-se ainda que na *Relectio* se encontram dezenas e dezenas de citações de várias obras de Pierre Grégoire (*Petrus Gregorius Tholosanus*) um dos veículos de divulgação peninsular das teorias bodinianas.

<sup>177</sup> Cfr. Sebastião César de Meneses, *Summa Política, Offerecida ao Príncipe D. Theodosio de Portugal*, t. 1, c. 3 [= Amsterdão, 1650, pp. 40-41], onde ressalta que o poder é uno e deve ser indiviso: «O conselho não deve exceder a intelligencia do Príncipe: porque convem que se julgue por accessorio, e não principal a conservação do estado; que se for companheiro, e não subdito na condição de reynar, arriscase o credito do Príncipe, e reputaõse menos as resoluções, porque como não são de Príncipe, sempre levam consigo respeito particulares de ministros»; *Summa...*, t. 2, c. 5, n.º 16 [= Amsterdão, 1650, p. 124], de que resulta a ideia de supremacia do poder: «E se a cabeça he a mais nobre, e sensível parte do corpo humano, tambem o Príncipe he a parte mais superior, e sensível do corpo politico». Estes passos podem ainda ser conjugados com o t. 3, c. 7, em que Sebastião César disserta sobre as *regalias* [= Amsterdão, 1650, pp. 182 e s.]. Para os problemas da partilha do poder com os conselheiros e do enquadramento da teoria das *regalias* (que é, aliás, muito antiga) com a temática moderna da *soberania* v. Martim de Albuquerque, *Jean Bodin na Peninsula Ibérica. Ensaio de História das Ideias Políticas e de Direito Público*, Paris, Centro Cultural Português da Fundação Calouste Gulbenkian, 1978, pp. 170 e s. e 174 e s. V. também de Sebastião César os *Baldos das Igrejas de Portugal ao Supremo Pastor Summo Pontifice Romano. Pellos tres Estados do Reyno*, r.º «Estado Calamitoso das Igrejas», n.º 12 [= Paris, 1653, p. 17]: «não sofre o governo companheiros; porque o Imperio he ponto indivisivel»; r.º «Costume da Igreja», n.º 9 [= ed. cit., p. 53]: «á quem como á Rey competia a honra, e authorityde suprema da República»; r.º «Consulta ao Summo Pontifice», n.º 6 [= ed. cit., p. 64]: «Não lhe toca, porque os Monarchas, e Príncipes supremos, não reconhecem jurisdicção alguá superior na terra, quanto ás controversias do direito temporal, que tem por fim a propriedade, ou posse dos Reynos, e estados». Cfr. estes passos com a versão latina, *Balatus Oviium, Opus a Tribus Lusitanii Regni Ordinibus, Supremo Pastori, et Summo Pontifici D. N. Innocentio X. oblatum*, Paris, 1653, pp. 15, 48 e 58.

nho o termo, como se pode ver em mais de um passo a sua obra <sup>178</sup>.

21. Chegou o momento, depois da análise, de enunciar a conclusão.

A *Summa Politica* de Sebastião César, falha em grande parte de originalidade, traduz, não obstante, uma concepção barroca da política, de acordo com as características geralmente apontadas, que se integra perfeitamente no conjunto da sua obra e ajustada às linhas de força e de rumo do pensamento e da *praxis* governativa do Portugal de então, ressalva feita ao problema restauracionista. Este em nada se reflecte na *Summa*. Se logra eco na obra de Sebastião César, isso verifica-se apenas em outras páginas suas. Na *Summa*, não.

---

<sup>178</sup> Cfr. Sebastião César de Meneses, *Summa Politica, Offerecida ao Principe D. Theodosio de Portugal*, t. 3, c. 1 [= Amsterdão, 1650, p. 131]: «As magestades, recebem a soberania de seu sagrado nacimiento; os sceptros da providencia divina; mas a grandeza, de seus vassallos»; *Balidos das Igrejas de Portugal ao Supremo Pastor Summo Pontifice Romano. Pellos tres Estados do Reyno*, in [= ed. cit., p. 6]: «A soberania do principado...»; r.\* «Resolução, e pretextos contra Portugal» [= ed. cit., p. 115]: «Engano he dos mayores cuidar que a soberania de suas pessoas faz sombra á seus feitos...».

NOTA FINAL — Encontrando-se este ensaio em provas, apareceu editado pela Biblioteca Geral da Universidade de Coimbra (Maio de 1981) o volume I da tese de doutoramento de Luis Reis Torgal. As criticas que aqui lhe fazemos mantêm a sua pertinência, pois o A. continua cingido apenas à ed. da *Summa* de 1945 (cfr. p. XXIII) e conserva a mesma forma simplista na abordagem do complexo problema de um possível barroco no campo da teoria ou das concepções políticas (cfr. p. 68).

